

HABILITAÇÃO DA EMPRESA
CLINICA DUARTE E COUTINHO
inscrita no CNPJ nº 50.030.474/0001-54

Dr. Antonio Gabriel V.C. Mendes

Angiologista e Cirurgião Vascular

CRM-PA 6853

Tratamento Especializado em:

- ◆ Varizes ◆ Vasinhas ◆ Aneurisma ◆ Trombose ◆ Erisipela ◆ Pé Diabético ◆ Ferida nas Pernas ◆ Hemangioma
◆ Isquemia Arterial ◆ Dor nas Pernas ◆ Úlcera Venosa ◆ Má Circulação ◆ Outras Doenças Circulatórias

ANEXO

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tucumã-Pará
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025FMS/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2025-032FMS

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PARA O TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SAÚDE DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

A empresa **Clinica Duarte e Coutinho**, nome fantasia **Clinica Duarte e Coutinho** inscrita no CNPJ nº **50.030.474/0001-54**, na Inscrição Estadual nº **Insento**, com sede na Avenida Tocantins, 250, Bairro Novo Horizonte, CEP: 68.503-660 – Marabá - PA, Telefone (94) 99132-8380 / 99132-5511, e-mail: financeiro@angiologia.com.br através de seu **(proprietário/sócio administrador/representante legal/procurador) conforme o caso**, o(a) Sr.(a) **Antonio Gabriel Vieira Coutinho Mendes** brasileiro, casado, médico, portador(a) do Documento de Identidade nº **9141170 PC/PA** e do CPF nº **796.555.486-00**, residente e domiciliado à **Avenida Tocantins, 250 – Novo Horizonte – Marabá - PA**, Telefone: **(94) 991328390**, e-mail: **gabrielvascular@hotmail.com**;

Em atendimento ao disposto no edital e para efeito de participação e representação desta empresa na presente licitação, vem através deste Ato, **CREDENCIAR** o(a) Sr.(a). **Cristiane Tereza de Sá Barbosa**, brasileira, solteira, Gerente Administrativa, portador(a) do Documento de Identidade nº **4217628 PC/PA** e do CPF nº **786.108.262-87**, residente e domiciliado à Folha 11 Quadra 03 Lote 14, CEP 68.513-250, Marabá - PA, Telefone (94) 99139-7746 e-mail: financeiro@angiologia.com.br, a participar do procedimento licitatório tendo poderes para exercer os direitos e assumir obrigações referente à **INEXIGIBILIDADE Nº6-2023-022FMS**.

À pessoa qualificada **OUTORGA-SE** poderes específicos para representar a licitante na referida licitação pública, tomar as decisões que julgar necessárias, durante o procedimento, de credenciamento, de habilitação e abertura de propostas, praticar todo e qualquer ato previsto ou referente ao processamento da licitação, inclusive e especialmente de interpor recursos e desistir do direito de interposição destes, em todas as fases, podendo ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao referido certame licitatório, bem como assinar o instrumento Contratual a ser firmado.

Declaramos, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

Marabá - PA, aos 21 dias do mês de julho 2025.

CLINICA DUARTE E COUTINHO
LTDA:50030474000154

Assinado de forma digital por CLINICA DUARTE E COUTINHO LTDA
LTOA:0930474000154
Data: 2025.07.21 09:50:26 -05'00'

CLINICA DUARTE E COUTINHO LTDA
ANTONIO GABRIEL VIEIRA COUTINHO MENDES.
SÓCIO - PROPRIETÁRIO

**INDICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO
SERVIÇO**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025FMS/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2025-032FMS
MODELO DE DECLARAÇÕES CONSOLIDADAS**

Ao Agente de Contratação e equipe de apoio,

A empresa **CLINICA DUARTE E COUTINHO LTDA** nome fantasia **CLINICA DUARTE E COUTINHO** inscrita no CNPJ nº **50.030.474/0001-54**, na Inscrição Estadual nº **INSENTO**, com sede na **AVENIDA TOCANTINS, 250, NOVO HORIZONTE, CEP 68.503-660, MARABÁ - PA** Telefone (94) 99132-8380 / 99132-5511, e-mail: **FINANCEIRO@ANGIOLOGIA.COM.BR**, através de seu representante legal/procurador o(a) Sr.(a) **ANTONIO GABRIEL VIEIRA COUTINHO MENDES**, brasileiro, casado, médico, portador(a) do Documento de Identidade nº **9141170** e do CPF nº **796.555.486-00**, residente e domiciliado à **AVENIDA TOCANTINS, 250, NOVO HORIZONTE, CEP 68.503-660, MARABÁ - PA**, Telefone (94) **99132-8390**, e-mail **gabrielvascular@hotmail.com**, **DECLARA**, expressamente, para os devidos fins de direito, que, caso credenciada no procedimento auxiliar em epígrafe, fica(m) designado(s) para a execução dos serviços o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo.

NOME DO PROFISSIONAL	DESCRIÇÃO	CRM Nº	CPF
Antônio Gabriel Vieira Coutinho Mendes	Cirurgião Vascular e Endovascular / Ecografista em Doppler	6853	796.555.486-00

DECLARO, sob as penas da Lei, que o(s) profissional(is) constantes da relação supra, compõem o corpo clínico da interessada, isto é, compõe equipe técnica da licitante, para fins de habilitação junto à Prefeitura Municipal de **Tucumã/PA**.

Os profissionais acima indicados poderão ser substituídos ou poderão ser apresentados novos profissionais, devendo, no entanto, ser apresentada nova relação do corpo clínico para aprovação pela contratante.

Por ser expressão da verdade, firma a presente para que produza os efeitos legais a que se destina.

Parnamirim/RN, 21 de julho de 2025.

CLINICA DUARTE E
COUTINHO
LTDA:50030474000154

Assinado de forma digital por
CLINICA DUARTE E COUTINHO
LTDA:50030474000154
Dados: 2025.07.21 16:42:04 -03'00'

CLINICA DUARTE E COUTINHO LTDA

Sócio-Proprietário
(*Dr. Gabriel Coutinho*)

ANEXO
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025FMS/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2025-032FMS
MODELO DE DECLARAÇÕES CONSOLIDADAS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PARA O TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SAÚDE DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Secretaria Municipal Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

A empresa **CLINICA DUARTE E COUTINHO LTDA** nome fantasia **CLINICA DUARTE E COUTINHO** inscrita no CNPJ nº **50.030.474/0001-54**, na Inscrição Estadual nº **INSENTO**, com sede na **AVENIDA TOCANTINS, 250, NOVO HORIZONTE, CEP 68.503-660, MARABÁ - PA** Telefone (94) 99132-8380 / 99132-5511, e-mail: **FINANCEIRO@ANGIOLOGIA.COM.BR**, através de seu representante legal/procurador o(a) Sr.(a) **ANTONIO GABRIEL VIEIRA COUTINHO MENDES**, brasileiro, casado, médico, portador(a) do Documento de Identidade nº **9141170** e do CPF nº **796.555.486-00**, residente e domiciliado à **AVENIDA TOCANTINS, 250, NOVO HORIZONTE, CEP 68.503-660, MARABÁ - PA**, Telefone (94) **99132-8390**, e-mail **gabrielvascular@hotmail.com**, apresenta as seguintes declarações para fins de habilitação conforme exige o Edital do Chamamento Público:

I. DECLARAÇÃO EXPRESSA DA LICITANTE DA INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

DECLARA para os devidos fins de direito, sob as penas da Lei cabíveis, que até a presente data, não está submetida à penalidade de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação ou **IMPEDIMENTO** de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, bem como, de **INEXISTIREM FATOS IMPEDITIVOS DE SUA HABILITAÇÃO** no processo de credenciamento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II. DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INC. V DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 7º, INC. XXXIII DA CF

DECLARA, para fins de participação no Chamamento Público, conforme Art. 79 da Lei Federal nº 14.133/21, acrescido, **que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e ainda que, não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina a Constituição Federal.**



III. DECLARAÇÃO EXPRESSA DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DECLARA, para todos os fins, especialmente para cumprimento da habilitação no presente Chamamento Público, sob as penalidades da lei, **que os diretores, responsáveis legais ou técnicos, membro de conselho técnico, fiscal, consultivo, deliberativo ou administrativo, sócios, administradores e/ou gerentes** desta empresa, **NÃO MANTÉM qualquer cargo, emprego ou função com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA do Município de Tucumã** nos termos da Lei nº 14.133/21

DECLARA, ainda, que os seus sócios gerentes e/ou sócios administradores **NÃO MANTÉM qualquer cargo, emprego ou função com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA FEDERAL OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA DO ESTADO DO PARÁ OU OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO**, nos termos da Lei nº 14.133/21

IV. DECLARAÇÃO DE PLENA ACEITAÇÃO DOS VALORES APRESENTADOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

DECLARA que examinou todo o conteúdo, informações e condições estipuladas no Edital e Anexos do Chamamento Público, **estando de acordo em prestar os serviços CONFORME VALORES AFIXADOS pela Credenciante de acordo com a tabela contida no Projeto Básico-Anexo I do Edital.**

V. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

DECLARA, que assume o compromisso e inteira responsabilidade quanto aos critérios de execução dos processos e procedimentos utilizados a serem utilizados pelos pacientes do município de **TUCUMÃ**, conforme normas e legislação aplicáveis e pertinentes à execução dos procedimentos/serviços do Chamamento Público.

Por ser verdade, firmamos as presentes declarações.

MARABÁ - PA, aos 21 dias do mês de julho 2025.

CLINICA DUARTE E
COUTINHO
LTDA:50030474000154

Assinado de forma digital por
CLINICA DUARTE E COUTINHO
LTDA:50030474000154
Dados: 2025.07.21 08:36:50
-03'00'

CLINICA DUARTE E COUTINHO LTDA

*ANTONIO GABRIEL VIEIRA COUTINHO MENDES
SÓCIO - PROPRIETÁRIO*





ANEXO IV

MODELO DA PROPOSTA DE ADESÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025FMS/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 6/2025-032FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2025/ADM

OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PARA O TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SAÚDE DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA”.

PROPOSTA COM PEDIDO DE ADESÃO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO:

A empresa **CLÍNICA DUARTE E COUTINHO LTDA**, nome fantasia **CLÍNICA DUARTE E COUTINHO**, com sede **Avenida Tocantins, 250, Novo Horizonte, CEP 68503-660, Marabá - PA**, telefone (94) 99132-8380 / 99132-5511, e-mail: **financeiro@angiologia.com.br**), inscrito no CNPJ nº 50.030.474/0001-54, neste ato representado por Sr. **Antônio Gabriel Vieira Coutinho Mendes**, brasileiro, casado, médico, portador do Documento de Identidade nº 9141170 PC/PA e do CPF nº 796.555.486-00, residente e domiciliado na Avenida Tocantins, 250, Novo Horizonte, CEP 68503-660, Marabá - PA, telefone (94) 99132-8390, e-mail: **gabrielvascular@hotmail.com**, através do representante legal acima qualificado, vem por meio desta, apresentar nossa PROPOSTA DE ADESÃO ao presente credenciamento para realização serviços abaixo indicados, desde já concordando e aderindo aos preços abaixo relacionados, em conformidade edital do chamamento público.



CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS VALORES A SER PAGOS PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR REF R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO ELETIVO	122	SERVIÇO	1.166,87	142.358,14
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL) CÓDIGO SIGTAP SUS – 04.06.02.056-6; PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS					
VALOR ESTIMADO TOTAL R\$					142.358,14

Marabá - PA, aos 18 dias do mês de julho de 2025.

CLINICA DUARTE E COUTINHO Assinado de forma digital por CLINICA
DUARTE E COUTINHO
LTDA:50030474000154 LTDA:50030474000154
Dados: 2025.07.18 14:41:54 -03'00'

CLINICA DUARTE E COUTINHO LTDA
Sócio-Proprietário
(Dr. Gabriel Coutinho)

Observações:

- 1 - Os interessados no credenciamento deverão apresentar sua proposta de adesão APENAS E TÃO SOMENTE para o(s) item(ns) ao qual deseja se credenciar.
- 2 - A existência de credenciados não obriga o município a firmar os compromissos que deles poderão advir. A não contratação dos serviços não importará em indenização de qualquer espécie. Fica facultada, em caso de futura contratação, a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações, assegurando-se aos credenciados a preferência em igualdade de condições.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025FMS/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 6/2025-032FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2025/ADM

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO FORMAL DE MANUTENÇÃO DOS
PROFISSIONAIS CONTRATADOS**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS
COMPLEMENTARES DE SAÚDE PARA O TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES
(BILATERAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SAÚDE DOS USUÁRIOS DO
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.**

Declaramos, para todos os fins, que manteremos em nosso quadro permanente, a partir da data de início efetivo da prestação dos serviços, o (s) profissional (is) contratado (s) e que, em caso de dispensa, o substituiremos por profissional do mesmo nível e com qualificação compatível, sempre com a anuência prévia da Secretaria Municipal de Saúde de TUCUMÃ/PA.

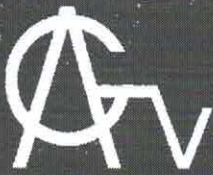
Marabá - PA, aos 18 dias do mês de julho de 2025.

CLINICA DUARTE E
COUTINHO
LTDA:50030474000154

Assinado de forma digital por
CLINICA DUARTE E COUTINHO
LTDA:50030474000154
Dados: 2025.07.18 14:42:16 -03'00'

CLINICA DUARTE E COUTINHO LTDA

Sócio-Proprietário
(Dr. Gabriel Coutinho)



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESINPEDIMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 FMS

INEXIGIBILIDADE Nº 6/2025-032FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2025/ADM

CRENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PARA O TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SAÚDE DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

Declaramos que esta proponente não incorre em qualquer dos impedimentos previstos neste item, quais sejam:

1. Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
2. Não se encontra sob processo de falência ou concordata;
3. Não está impedida de transacionar com a administração pública ou com qualquer das suas entidades de administração indireta;
- 4.

ão foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

5. Não possui débitos com os órgãos da Administração direta ou indireta do Município;
6. Que os seus sócios não estão ocupando cargo, emprego ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no Sistema Único de Saúde, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 8.080/90;

7. Que não está em curso procedimentos de execução que poderão acarretar futura constrição judicial e responsabilidade patrimonial relevante, assim considerada aquela que ocasionar condenação ao pagamento de importância superior a um décimo do capital social, e também que não foi contratada operação financeira que implique em endividamento nas mesmas proporções. Por ser verdade, firmamos o presente, nos termos e sob as penas da lei.

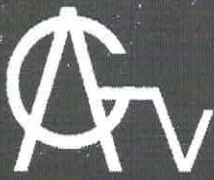
Marabá - PA, aos 18 dias do mês de julho de 2025.

CLINICA DUARTE E
COUTINHO
LTDA:50030474000154

Assinado de forma digital por CLINICA
DUARTE E COUTINHO
LTDA:50030474000154
Dados: 2025.07.18 14:42:30 -03'00'

CLINICA DUARTE E COUTINHO LTDA

Sócio-Proprietário
(Dr. Gabriel Coutinho)



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 MS
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2025-032FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2025/ADM

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS
HUMANOS E MATERIAIS

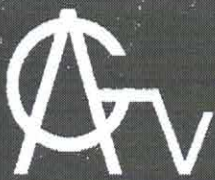
A Credenciada declara que os recursos humanos de trabalhadores em saúde, nas especialidades constantes na planilha inserida da proposta de adesão, (anexo IV) do edital com o objeto: **“CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PARA O TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SAÚDE DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA”**, necessários à prestação dos serviços objeto do credenciamento, estarão disponíveis no prazo máximo de 24 (horas) horas, a partir da assinatura do Contrato, para início efetivo da prestação dos serviços.

Marabá - PA, aos 18 dias do mês de julho de 2025.

CLINICA DUARTE E
COUTINHO
LTDA:50030474000154

Assinado de forma digital por
CLINICA DUARTE E COUTINHO
LTDA:50030474000154
Dados: 2025.07.18 14:42:45 -03'00"

CLINICA DUARTE E COUTINHO LTDA
Sócio-Proprietário
(Dr. Gabriel Coutinho)



ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO PARA FINS DE REMUNERAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO
SUS**

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025FMS/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 6/2025-032FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2025/ADM

CLÍNICA DUARTE E COUTINHO LTDA, nome fantasia **CLÍNICA DUARTE E COUTINHO**, inscrita no CNPJ nº 50.030.474/0001-54, com sede na por seus representantes legais que estas subscrevem, **DECLARA**, para fins de participação na Chamada com o objeto: "**CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PARA O TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SAÚDE DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA**", promovida pela Secretaria Municipal de Tucumã -PA:

a) Conhecem e aceitam as condições de remuneração dos serviços, na conformidade da Tabela de Procedimentos, constante no edital e na minuta do contrato inserido no ANEXO I do edital **CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025FMS/2025**, para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Saúde aos Usuários do SUS.

b) Tem disponibilidade para prestar atendimento consoante às regras do Conselho Nacional de Saúde, obedecendo às disposições éticas e técnicas dos respectivos Conselhos Regionais e seguindo as normas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

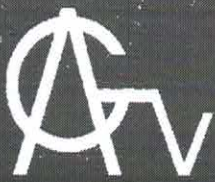
Marabá - PA, aos 18 dias do mês de julho de 2025.

CLINICA DUARTE E COUTINHO
COUTINHO
LTDA:50030474000154

Assinado de forma digital por
CLINICA DUARTE E COUTINHO
LTDA:50030474000154
Dados: 2025.07.18 14:43:00 -03'00'

CLINICA DUARTE E COUTINHO LTDA

Sócio-Proprietário
(Dr. Gabriel Coutinho)



ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE FGTS

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025FMS/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 6/2025-032FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2025/ADM

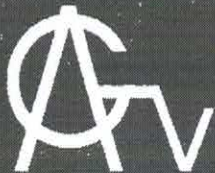
CLÍNICA DUARTE E COUTINHO LTDA, nome fantasia **CLÍNICA DUARTE E COUTINHO**, inscrita no CNPJ nº 50.030.474/0001-54, com sede na pôr seus representantes legais que esta subscreve, **DECLARA**, para fins de participação na Chamada Pública “**CRENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PARA O TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SAÚDE DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA**, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde de Tucumã-Pará que, desde a sua constituição, não teve qualquer empregado no seu quadro, sem o devido recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, até esta data. Declara, por fim, estar ciente e de acordo que, constatada a falsidade da presente declaração, a qualquer tempo, a concorrente estará sujeita à desqualificação sumária da licitação ou à revogação do termo de permissão que dela tiver se originado, sem direito a qualquer indenização, e sem prejuízo da responsabilidade criminal dos signatários e das demais previstas em lei.

Marabá - PA, aos 18 dias do mês de julho de 2025.

CLINICA DUARTE E
COUTINHO
LTDA:50030474000154

Assinado de forma digital por
CLINICA DUARTE E COUTINHO
LTDA:50030474000154
Dados: 2025.07.18 14:43:14 -03'00'

CLINICA DUARTE E COUTINHO LTDA
Sócio-Proprietário
(*Dr. Gabriel Coutinho*)



ANEXO X

**MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025FMS/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 6/2025-032FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2025/ADM

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS
COMPLEMENTARES DE SAÚDE PARA O TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES
(BILATERAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SAÚDE DOS USUÁRIOS DO SISTEMA
ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.**

A empresa **CLÍNICA DUARTE E COUTINHO LTDA**, nome fantasia **CLÍNICA DUARTE E COUTINHO**, inscrita no CNPJ nº 50.030.474/0001-54, na Inscrição Estadual nº ISENTO, com sede na **Avenida Tocantins, 250, Novo Horizonte, CEP 68503-660, Marabá - PA**, telefone (94) 99132-8380 / 99132-5511, e-mail: financeiro@angiologia.com.br, através de seu representante legal/procurador o Sr. **Antônio Gabriel Vieira Coutinho Mendes**, brasileiro, casado, médico, portador do Documento de Identidade nº 9141170 PC/PA e do CPF nº 796.555.486-00, residente e domiciliado na Avenida Tocantins, 250, Novo Horizonte, CEP 68503-660, Marabá - PA, telefone (94) 99132-8390, e-mail: gabrielvascular@hotmail.com;

Declara, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal e artigo 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()¹.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Marabá - PA, aos 18 dias do mês de julho de 2025.

CLINICA DUARTE E
COUTINHO
LTDA:50030474000154

Assinado de forma digital por
CLINICA DUARTE E COUTINHO
LTDA:50030474000154
Dados: 2025.07.18 14:43:29 -03'00'

CLINICA DUARTE E COUTINHO LTDA
Sócio-Proprietário
(Dr. Gabriel Coutinho)



DECLARAÇÃO

Ao Agente de contatações da Prefeitura Municipal de Tucumã – PA.

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025FMS/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 6/2025-032FMS

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PARA O TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SAÚDE DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

A empresa **CLÍNICA DUARTE E COUTINHO LTDA**, nome fantasia **CLÍNICA DUARTE E COUTINHO**, inscrita no CNPJ nº 50.030.474/0001-54, na Inscrição Estadual nº ISENTO, com sede na **Avenida Tocantins, 250, Novo Horizonte, CEP 68503-660, Marabá - PA**, telefone (94) 99132-8380 / 99132-5511, e-mail: financeiro@angiologia.com.br, através de seu representante legal/procurador o Sr. **Antônio Gabriel Vieira Coutinho Mendes**, brasileiro, casado, médico, portador do Documento de Identidade nº 9141170 PC/PA e do CPF nº 796.555.486-00, residente e domiciliado na Avenida Tocantins, 250, Novo Horizonte, CEP 68503-660, Marabá - PA, telefone (94) 99132-8390, e-mail: gabrielvascular@hotmail.com

Declaramos, sob as penas cabíveis, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação em qualquer esfera de poder; e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público do MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA, ou que estejam temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública Municipal ou quaisquer de seus órgãos descentralizados.

Declaro que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

Declaro que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Declaro que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaro que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Declaro, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto do inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal;

Declaração de que a empresa conhece na íntegra o Edital e se submete às condições nele estabelecidas.

Declaramos, sob as penas da Lei, que atende ao disposto no inciso VI, do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.



DECLARO que cumprimos os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

DECLARO que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARO que cumprimos a proposta econômica apresentada compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

DECLARO não ter recebido do município de Tucumã/PA ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

Declaro que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

DECLARO, para fins legais, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei nº Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar e no art. 4º da Lei nº 14.133/21.

Tucumã – PA, 18 de julho de 2025

CLINICA DUARTE E
COUTINHO
LTDA:5003047400
0154

Assinado de forma digital por
CLINICA DUARTE E COUTINHO
LTDA:50030474000154
Dados: 2025.07.18 16:07:59 -03'00'

CLINICA DUARTE E COUTINHO LTDA

Sócio-Proprietário
(Dr. Gabriel Coutinho)



RELAÇÃO DO COMPROMISSOS ASSUMIDOS

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA AO AGENTE DE CONTATAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE TUCUMÃ – PA.

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025FMS/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 6/2025-032FMS

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PARA O TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SAÚDE DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no instrumento convocatório, no Termo de Referência – Anexo I, e demais Anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição.

A empresa **CLINICA DUARTE E COUTINHO LTDA** nome fantasia **CLINICA DUARTE E COUTINHO** inscrita no CNPJ nº **50.030.474/0001-54**, na Inscrição Estadual nº **INSENTO**, com sede na **AVENIDA TOCANTINS, 250, NOVO HORIZONTE, CEP 68.503-660, MARABÁ - PA** Telefone (94) 99132-8380 / 99132-5511, e-mail: **FINANCEIRO@ANGIOLOGIA.COM.BR**, através de seu representante legal/procurador o(a) Sr.(a) **ANTONIO GABRIEL VIEIRA COUTINHO MENDES**, brasileiro, casado, médico, portador(a) do Documento de Identidade nº **9141170** e do CPF nº **796.555.486-00**, residente e domiciliado à **AVENIDA TOCANTINS, 250, NOVO HORIZONTE, CEP 68.503-660, MARABÁ - PA**, Telefone (94) **99132-8390**, e-mail **gabrielvascular@hotmail.com**, NÃO possui contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública:

Pública:

Nº do Contrato	Nome do Órgão/Empresa CNPJ	Endereço Completo e Contato	Vigência do Contrato	Valor total do Contrato R\$	Valor a Executar R\$
VALOR TOTAL				0,00	0,00

Valor total dos contratos: R\$ 0,00 já executados

Valor de 1/12 avos do valor total dos contratos: R\$ 0,00

Valor do patrimônio líquido: R\$ 0,00

Observação:

- 1- Além dos nomes dos órgãos/empresas, a LICITANTE deverá informar também o endereço completo dos órgãos/empresas, com os quais tem contratos vigentes.
- 2- Considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado



COMPROVAÇÃO DA SUBCONDIÇÃO

Cálculo demonstrativo visando comprovar que o patrimônio líquido é igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor dos contratos firmados com a administração pública e com a iniciativa privada não é superior ao Patrimônio Líquido da licitante.

$(\text{Valor do Patrimônio Líquido} \times 12) \div (\text{Valor Total dos Contratos}) \geq 1$ (Considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.)

Obs.: Esse resultado deverá ser superior a 1.

COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO

O Licitante, deve deixar disponível, caso se entenda pela necessidade de comprovação dos contratos assumidos, por meio documental (cópia dos contratos), bem como, todas as informações necessárias e legítimas que demonstrem e comprovem que os contratos apresentados têm veracidade em data oportuna.

Caso a diferença entre a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e a declaração apresentada seja maior que 10% (dez por cento) positivo ou negativo em relação à receita bruta, o licitante deverá apresentar justificativas.

Cálculo demonstrativo da variação percentual do valor total constante na declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública em relação à receita bruta.

Considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado. Caso a diferença entre a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e a declaração apresentada seja maior que 10% (dez por cento) positivo ou negativo em relação à receita bruta, o licitante deverá apresentar justificativas.

$[(\text{Valor da receita bruta} - \text{Valor total dos contratos}) \times 100] \div (\text{Valor da Receita Bruta})$

Observações:

1. Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa;
2. A licitante deverá informar todos os contratos vigentes.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Tucumã – PA, 21 de julho de 2025.

CLINICA DUARTE E
COUTINHO
LTDA:5063047400615
4

Ativado de forma digital por
CLINICA DUARTE E COUTINHO
LTDA:5063047400615
Emissor: 20/5/2025 16:22:38
02/00

CLINICA DUARTE E COUTINHO LTDA

ANTONIO GABRIEL VIEIRA COUTINHO MENDES
SÓCIO - PROPRIETÁRIO

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		P A	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME ANTONIO GABRIEL VIEIRA COUTINHO MENDES			
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSORAUF M4291711 SSP MG			
CPF 786.555.486-00	DATA NASCIMENTO 04/10/1971		
FILIAÇÃO CUSTÓDIO MACIEL MENDES			
SILVIA VIEIRA DE AZEVEDO CO UTINHO			
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB	
		AD	
Nº REGISTRO 90636043810	VALIDADE 07/03/2027	1ª HABILITAÇÃO 15/06/1994	
OBSERVAÇÕES EAR			
ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL MARABÁ, PA		DATA EMISSÃO 16/03/2022	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		45306861624 PA288554329	
PARÁ			
DENATRAN		CONTRAN	

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2363712149

2363712149

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



CLÍNICA DUARTE E COUTINHO LTDA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

ANTÔNIO GABRIEL VIEIRA COUTINHO MENDES, brasileiro, casado na separação total bens, médico, portador do RG: 9141170 SSP/PA, inscrito no CPF sob nº 796.555.486-00, nascido em 04/10/1971, natural de Teófilo Otoni – MG, residente e domiciliado na Rua Salvador, nº 408, Belo Horizonte, Marabá – PA, CEP: 68503-230.

ANA MARIA CHATEAUBRIAND DUARTE COUTINHO, brasileira, casada na separação total bens, empresária, portadora do RG: 588.781 SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 355.932.961-20, nascida em 31/08/1967, residente e domiciliado na Rua Salvador, nº 408, Belo Horizonte, Marabá – PA, CEP: 68503-230

RESOLVEM, de comum acordo, por este instrumento particular, constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA**, na forma do disposto nos artigos 981§ 1º, 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei 10.406/2002), que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Cláusula Primeira - A sociedade terá a denominação social de **CLÍNICA DUARTE E COUTINHO LTDA** e nome de fantasia **CLÍNICA DUARTE E COUTINHO**.

DA SEDE DA SOCIEDADE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede na Av. Tocantins, nº 250, Novo Horizonte, Marabá – PA, CEP: 68503-660.

DO OBJETO DA SOCIEDADE

Cláusula Terceira - A empresa tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

Parágrafo Único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de:

86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de

22/03/2023

Certifico o Registro em 22/03/2023

Arquivamento 20000872861 de 22/03/2023 Protocolo 233531815 de 22/03/2023 NIRE 15201979945

Nome da empresa CLINICA DUARTE E COUTINHO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 111129446429405



GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ



procedimentos cirúrgicos;
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades na data do registro, com prazo de duração por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil quotas) com valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda do corrente país e distribuído entre os sócios conforme abaixo:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	(%)	VR. CAPITAL
ANTÔNIO GABRIEL VIEIRA COUTINHO MENDES	50.000	50	R\$ 50.000,00
ANA MARIA CHATEAUBRIAND D. COUTINHO	50.000	50	R\$ 50.000,00
TOTAL	100.000	100	R\$ 100.000,00

Parágrafo Único: Caso seja necessário realizar aumento de Capital Social, todos os sócios serão chamados em Reunião para deliberar sobre o assunto.

DAS COTAS DE CAPITAL E SUA TRANSFERÊNCIA

Cláusula Sexta - As quotas do capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento dos sócios, os quais serão dados o direito de preferência e em igualdade de condições e preço;

Parágrafo Único: Para efeito de validade, o consentimento dos sócios para transferência de quotas para terceiros deverá atender uma das regras: assinatura na alteração contratual da venda das quotas; por e-mail com confirmação de recebimento ou por outro meio eletrônico desde que seja dado ciência.

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social na forma do **art. 1.052 da Lei nº 10.406/02**.

DOS ADMINISTRADORES, SEUS PODERES E ATRIBUIÇÕES

Cláusula Oitava - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANTÔNIO GABRIEL VIEIRA COUTINHO MENDES**, já qualificado acima, sendo-lhe autorizado

22/03/2023



Certifico o Registro em 22/03/2023
Arquivamento 20000872861 de 22/03/2023 Protocolo 233531815 de 22/03/2023 NIRE 15201979945
Nome da empresa CLINICA DUARTE E COUTINHO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 111129446429405



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf042zf0lboRUBgDPeLQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 79655546600-ANTONIO GABRIEL VIEIRA COUTINHO MENDES|35533296120-ANA MARIA CHATEAUBRIAND DUARTE COUTINHO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzF0lboRbRbDDeLQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 79655548600-ANTONIO GABRIEL COUTINHO MENDES | 35593296120-ANA MARIA CHATEAUBRIAND DUARTE COUTINHO

o uso do nome empresarial, com poderes e atribuições para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo assinar todos e quaisquer documentos no interesse da sociedade, bem como perante instituições financeiras, bancárias, fornecedores, clientes, autarquias, repartições públicas federais, estaduais e municipais. Podendo ainda o administrador ser representado por procuração pública.

Parágrafo Único: Havendo necessidade, os sócios poderão designar, por prazo determinado, em ato separado, outro (os) administrador (es) não sócio (s) para auxiliar (em) na condução dos negócios, segundo o que dispõe os artigos 1.061 a 1.063 do Código Civil;

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Nona - O(s) administrador(es) da sociedade declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula Décima - Retirando-se, falecendo ou interdito os sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e a incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos sócios.

DO PRO LABORE

Cláusula Decima Primeira - O Sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DOS CASOS OMISSOS

Cláusula Decima Segunda - Nas omissões deste instrumento e das normas do Código Civil sobre as Sociedades Limitadas, a sociedade reger-se-á pelo que dispõe a lei das Sociedades Anônimas (lei nº. 6404/76).

22/03/2023



Certifico o Registro em 22/03/2023
Arquivamento 20000872861 de 22/03/2023 Protocolo 233531815 de 22/03/2023 NIRE 15201979945
Nome da empresa CLINICA DUARTE E COUTINHO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 111129446429405



DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Decima Terceira - O exercício social iniciar-se-á no primeiro e encerrar-se-á no último dia do ano, ou seja, coincidirá com o exercício civil, quando será levantando o Balanço Anual, para a apuração dos lucros e perdas da sociedade. Os lucros ou prejuízos serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente ao capital social ou serão levados para lucros em suspenso, para posterior aumento do capital social, podendo a sociedade levantar balanços intermediários.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, após a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico os sócios deliberarão sobre as contas, com a colocação destes documentos à disposição dos sócios não administradores, até trinta dias antes da reunião de sócios.

DO ENQUADRAMENTO (EPP)

Cláusula Decima Quarta - O empresário declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO FORO

Cláusula Decima Quinta - Fica eleito o Foro da cidade de Marabá - PA, para dirimir quaisquer dúvidas que surjam, oriundas do presente contrato em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, os sócios assinam a presente via.

Marabá – PA, 14/03/2023

ANTÔNIO GABRIEL VIEIRA COUTINHO MENDES
 Sócio Administrador

ANA MARIA CHATEAUBRIAND DUARTE COUTINHO
 Sócia

22/03/2023





233531815

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CLINICA DUARTE E COUTINHO LTDA
PROTOCOLO	233531815 - 22/03/2023
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 15201979945
 CNPJ 50.030.474/0001-54
 CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2023
 SOB N: 15201979945

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20000872861

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 35593296120 - ANA MARIA CHATEAUBRIAND DUARTE COUTINHO - Assinado em 22/03/2023 às 10:04:17

Cpf: 79655548600 - ANTONIO GABRIEL VIEIRA COUTINHO MENDES - Assinado em 21/03/2023 às 17:01:07



Marcelo A. P. Cebolão

1

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.030.474/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/2023
NOME EMPRESARIAL CLINICA DUARTE E COUTINHO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICA DUARTE E COUTINHO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV TOCANTINS	NÚMERO 250	COMPLEMENTO *****
CEP 68.503-660	BAIRRO/DISTRITO NOVO HORIZONTE	MUNICÍPIO MARABA
UF PA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@ANGIOLOGIA.COM.BR		TELEFONE (94) 3324-5050
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/07/2025 às 11:08:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.030.474/0001-54 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/03/2023
NOME EMPRESARIAL CLINICA DUARTE E COUTINHO LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICA DUARTE E COUTINHO				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV TOCANTINS		NÚMERO 250	COMPLEMENTO *****	
CEP 68.503-660	BAIRRO/DISTRITO NOVO HORIZONTE	MUNICÍPIO MARABA	UF PA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@ANGIOLOGIA.COM.BR		TELEFONE (94) 3324-5050		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/07/2025** às **13:04:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLINICA DUARTE E COUTINHO LTDA
CNPJ: 50.030.474/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:52:36 do dia 21/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/01/2026.

Código de controle da certidão: **DAFD.4ADD.78C9.FA17**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLINICA DUARTE E COUTINHO LTDA
CNPJ: 50.030.474/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:57:03 do dia 18/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2026.

Código de controle da certidão: **4349.E2C1.7287.5A7F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** CLINICA DUARTE E COUTINHO LTDA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 50.030.474/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:46:07 do dia 18/07/2025**Válida até:** 14/01/2026**Número da Certidão:** 702025081643429-5**Código de Controle de Autenticidade:** E663E357.194E8913.E5C9EC88.DB54026B**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** CLINICA DUARTE E COUTINHO LTDA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 50.030.474/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:46:07 do dia 18/07/2025**Válida até:** 14/01/2026**Número da Certidão:** 702025081643430-9**Código de Controle de Autenticidade:** 87886DBC.701CAA00.9007F087.2EBA822E**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Válido Até:
12/09/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 24.148/2.025

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM, até a presente data, pendências vinculadas ao seu CNPJ/CPF, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria Fiscal do Município.

A presente Certidão, emitida nos termos do art. 205 do Código Tributário Nacional c/c o art. 534 da Lei Complementar nº 4/2010, deverá ter sua autenticidade confirmada no Portal de Serviços da Prefeitura de Marabá, no endereço eletrônico <www.maraba.pa.gov.br>.

Obs.:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses de erro, fraude ou dolo, ou por falta de atualização cadastral, como também em decorrência da suspensão de medida liminar judicial.

Nº Contribuinte 232.538
Nome CLINICA DUARTE E COUTINHO LTDA
CNPJ 50.030.474/0001-54

Inscrição Estadual 0

Endereço AVN TOCANTINS, 0 *****
Bairro NOVO HORIZONTE
Cidade MARABÁ

Observação

Emitida em 14 de julho de 2025.

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 50.030.474/0001-54
Razão Social: CLINICA DUARTE E COUTINHO LTDA
Endereço: OUTRO AV TOCANTINS 250 / NOVO HORIZONTE / MARABA / PA / 68503-660

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

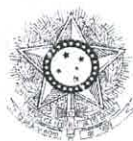
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2025 a 08/08/2025

Certificação Número: 2025071005446065850801

Informação obtida em 18/07/2025 15:02:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA DUARTE E COUTINHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.030.474/0001-54
Certidão n°: 41166727/2025
Expedição: 18/07/2025, às 15:05:07
Validade: 14/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA DUARTE E COUTINHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 50.030.474/0001-54, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de CLINICA DUARTE E COUTINHO LTDA, CNPJ 50.030.474/0001-54, residente em AV TOCANTINS, 250, NOVO HORIZONTE, MARABÁ/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

quarta-feira, 16 julho, 2025

JOSILENE GOMES HERINGER
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MARABÁ
COMARCA DE MARABÁ

JOSILENE GOMES Assinado de forma digital
por JOSILENE GOMES
HERINGER:522306 HERINGER:52230627287
27287 Dados: 2025.07.16 10:36:27
-03'00"

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 16/07/2025 10:35:22

CONTROLE: 07161013201198

Válida até 14/10/2025 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (josilene.heringer)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
DEPARTAMENTO DE CADASTRO



Autenticidade

TIPO

1

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número
2465 / 2025

DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAL,
É CONCEDIDO ALVARÁ DE LICENÇA: PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome da Firma	CLINICA DUARTE E COUTINHO LTDA		
Localização	AVENIDA TOCANTINS, ***** (NOVO HORIZONTE)		
C.N.P./C.P.F	50030474000154		
Inscrição Municipal	301021332	Inscrição Estadual	0
Nome Fantasia	CLINICA DUARTE E COUTINHO		

Atividade Principal
8630-5/01 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS
Atividade Secundária
8630-5/03

Horário de Funcionamento De acordo com a Legislação Vigente

Local e Data de Expedição	Validade	Código Verificação
Prefeitura Municipal de Marabá, 16 de julho de 2025	31 de dezembro de 2025	VY0VTSN4C1

Observações

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO CONCEDIDO ENQUANTO ATENDIDAS AS EXIGENCIAS DA
LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DE POSTURAS MUNICIPAL VIGENTE.

AMINA HANDAN:74380990249 Assinado de forma digital por AMINA
HANDAN:74380990249
Assinado em 2025.07.17 08:25:06 -03:00'

AMINA HANDAN
Secretária Municipal de Gestão Fazendária

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LOCAL DE DESTAQUE

PARA EVITAR DESPESAS DESNECESSÁRIAS APÓS ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES REQUERER BAIXA JUNTO A PREFEITURA.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM n.º. 3718
CNPJ 50.030.474/0001-54
Inscrição 14/06/2023
Validade 14/06/2026

Razão Social CLINICA DUARTE E COUTINHO LTDA
Nome Fantasia CLINICA DUARTE E COUTINHO

Endereço AVENIDA TOCANTINS 250 - NOVO HORIZONTE
Município / UF MARABÁ/PA
CEP 68503-660

Diretor Técnico 6853 - ANTONIO GABRIEL VIEIRA COUTINHO MENDES
Classificação CLÍNICA ESPECIALIZADA/AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei n.º 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM n.º 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 14/06/2026. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação n.º. **f8aeb989718c587701447616fc8384ad6216d9c0**

Emitida eletronicamente via internet em **21/07/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-PA**:
<http://www.cremepa.org.br/>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

Certidão das Especialidades

Certificamos que o(a) Dr.(a) **ANTONIO GABRIEL VIEIRA COUTINHO MENDES** - CRM-PA **6853** possui neste **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ** o(s) seguinte(s) Registro(s) de Especialidade:

ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº. RQE	DATA
ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR	Anterior à Resolução 1634/2002	3925	19/09/2013
CIRURGIA VASCULAR	Ecografia Vascular com DOPPLER	3930	17/09/2013



Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação **479aa1e5162c5fc301eb098efd39748a569f9268**

Emitida eletronicamente via internet em **21/07/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PA: <http://www.cremepa.org.br/>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES ÉTICOS

Certificamos que, após consulta aos arquivos do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ, **nada consta** que possa desabonar a conduta ético-profissional do(a) DR.(A) **ANTONIO GABRIEL VIEIRA COUTINHO MENDES**, médico(a) inscrito(a) neste Conselho sob o nº**6853**, conforme períodos abaixo:

Períodos

Desde 02/03/2001 a presente data



A presente certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Chave de validação nº. **b161c7c8b3ef2d8f4fc59071a9153b6f5c98c984**

Emitida eletronicamente via internet em **17/07/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-PA**:
<http://www.cremepa.org.br/>



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO
PARÁ**
Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **CLINICA DUARTE E COUTINHO LTDA**, CNPJ 50.030.474/0001-54, foi inscrita em 14/06/2023, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **3718**, atendendo à solicitação de seu diretor técnico ANTONIO GABRIEL VIEIRA COUTINHO MENDES, inscrito sob o nº. 6853 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão **NÃO VALE** como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.



Esta Certidão tem validade até o dia 17/10/2025.

Chave de validação **764d5faed7b45ab0b4e9639830364e73b5cbeb24**

Emitida eletronicamente via internet em 17/07/2025.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-PA**:
<http://www.cremepa.org.br/>

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 21/07/2025

CNES: 3047741 Nome Fantasia: CLINICA DUARTE E COUTINHO CNPJ: 50.030.474/0001-54
Nome Empresarial: CLINICA DUARTE E COUTINHO LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: TOCANTINS Número: 250 Complemento: --
Bairro: NOVO HORIZONTE Município: 150420 - MARABA UF: PA
CEP: 68503-660 Telefone: (94) 3324-5050 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 11
Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Subtipo: OUTROS Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: ANTONIO GABRIEL VIEIRA COUTINHO MENDES
Cadastrado em: 29/03/2004 Atualização na base local: 26/08/2024 Última atualização Nacional: 16/07/2025

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 18:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 18:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 18:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --

TERMO DE ABERTURA**Balanco Patrimonial****Número: 1 Folha: 1**

Contém este livro 9 folhas numeradas do No. 1 ao 9 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanco Patrimonial da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: CLINICA DUARTE E COUTINHO LTDA

Ramo: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização
o de procedimentos cirúrgicos

Endereço: AV TOCANTINS, 250

Complemento: CEP: 68.503-660

Bairro: NOVO HORIZONTE

Município: MARABA

Estado: PA

Inscrição no CNPJ: 50.030.474/0001-54

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 15201979945 Data registro: 22/03/2023

Inscrição Municipal.....: 301021332

MARABA, 22/03/2023

23/05/2024



Certifico o Registro em 23/05/2024
Arquivamento 20000958311 de 23/05/2024 Protocolo 246293217 de 22/05/2024 NIRE 15201979945
Nome da empresa CLINICA DUARTE E COUTINHO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 79057407900153



Empresa: **CLINICA DUARTE E COUTINHO LTDA**
 C.N.P.J.: 50.030.474/0001-54
 Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha:
 Número livro:



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	609.984,92
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	420.436,83
3	1.1.1	DISPONÍVEL	117.525,76
4	1.1.1.01	CAIXA	69.296,36
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	69.296,36
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	48.229,40
11	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BB RENDE FÁCIL	48.229,40
12	1.1.2	CLIENTES	140.086,77
13	1.1.2.01	CLIENTES A RECEBER	140.086,77
9	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	140.086,77
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	162.824,30
23	1.1.3.02	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	62.521,46
16	1.1.3.02.002	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	62.521,46
38	1.1.3.07	EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	100.302,84
39	1.1.3.07.001	COUTINHO HORTICULTURA LTDA	77.190,92
1000	1.1.3.07.002	DUARTE E COUTINHO LTDA	23.111,92
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	189.548,09
46	1.2.3	IMOBILIZADO	189.548,09
52	1.2.3.03	MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	201.290,00
53	1.2.3.03.001	MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	201.290,00
56	1.2.3.05	(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	11.741,91
58	1.2.3.05.002	(-) DEPRECIações DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	11.741,91
149	2	PASSIVO	609.984,92
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	508.312,82
164	2.1.1	FORNECEDORES	28.323,47
165	2.1.1.01	FORNECEDORES	28.323,47
62	2.1.1.01.001	ATIVA DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA LTDA	309,00
949	2.1.1.01.002	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS SA	216,45
951	2.1.1.01.004	COMPAR CIA PARAENSE DE REFRIGERANTES	998,64
952	2.1.1.01.005	CREATIVE COPIAS LTDA - FILIAL ES	1.222,47
953	2.1.1.01.006	GFL LOGISTICA LTDA	22,31
954	2.1.1.01.007	GROUP TS LOGG LTDA	3.461,00
955	2.1.1.01.008	HEALTH TECH FARMACIA DE MANIP. LTDA	314,69
956	2.1.1.01.009	LCM - LOJAO DAS CLINICAS MARABA LTDA	90,00
957	2.1.1.01.010	MAGALU LOG SERVICOS LOGISTICOS LTDA	28,88
958	2.1.1.01.011	MAGAZINE LUIZA S/A	1.099,00
959	2.1.1.01.012	NEW OFFICE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	7.074,00
960	2.1.1.01.013	NORTAO COMERCIO ATACADISTA DE DESCARTEIS LTDA	549,96
961	2.1.1.01.014	PLANO ASSESSORIA CONTABIL LTDA	7.000,00
962	2.1.1.01.015	TRILHA MOURA COMERCIO DE BATERIAS EIRELI	1.008,00
963	2.1.1.01.016	VIA EXPRESSA LOGISTICA E ARMAZENAGEM LTDA	345,44
964	2.1.1.01.017	VIA S/A	1.098,90
965	2.1.1.01.018	VICTALAB FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	2.637,73
1035	2.1.1.01.020	POSTO DO BOLINHA LTDA	472,00
1036	2.1.1.01.021	ISMAFER COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA - ME	375,00
185	2.1.2	OBRIGACOES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA	24.700,18
186	2.1.2.01	OBRIGACOES COM O PESSOAL	18.137,14
187	2.1.2.01.001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	5.501,62
194	2.1.2.01.002	FÉRIAS A PAGAR	6.831,10
188	2.1.2.01.003	PRÓ-LABORE A PAGAR	5.804,42
193	2.1.2.02	PROVISOES	532,65C
202	2.1.2.02.001	PROVISOES PARA FÉRIAS	504,96C
198	2.1.2.02.004	FGTS SOBRE PROVISOES PARA FÉRIAS	27,69C
190	2.1.2.03	OBRIGACOES SOCIAIS	6.030,39C

MARABA, 31 de Dezembro de 2023

Sistema licenciado para PLANO CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

23/05/2024



Certifico o Registro em 23/05/2024
 Arquivamento 20000958311 de 23/05/2024 Protocolo 246293217 de 22/05/2024 NIRE 15201979945
 Nome da empresa CLINICA DUARTE E COUTINHO LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 79057407900153

Empresa: **CLINICA DUARTE E COUTINHO LTDA**
 C.N.P.J.: 50.030.474/0001-54
 Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha:
 Número livro:



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
191	2.1.2.03.001	INSS A RECOLHER	1.946,47
192	2.1.2.03.002	FGTS A RECOLHER	2.013,11
624	2.1.2.03.004	IRRF S/ FOLHA A RECOLHER	2.070,84
68	2.1.3	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	119.405,87
70	2.1.3.01	EMPRÉSTIMO	119.405,87
71	2.1.3.01.001	FAZENDA FRATERNIDADE ANTONIO	119.405,87
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.403,63
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	3.403,63
479	2.1.4.01.008	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	3.403,63
200	2.1.5	OUTRAS OBRIGAÇÕES	332.479,67
201	2.1.5.01	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	332.479,67
97	2.1.5.01.001	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	332.479,67
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	101.672,10
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00
245	2.3.1.01.001	ANTÔNIO GABRIEL VIEIRA COUTINHO MENDES	50.000,00
108	2.3.1.01.002	ANA MARIA CHATEAUBRIAND D. COUTINHO	50.000,00
264	2.3.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.672,10
265	2.3.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.672,10
266	2.3.3.01.001	LUCROS ACUMULADOS	1.672,10

MARABA, 31 de Dezembro de 2023

ANTONIO GABRIEL VIEIRA COUTINHO MENDES
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 796.555.486-00

THIAGO VIEIRA DOS SANTOS
 Reg. no CRC - TO/GO/SP/RJ/PA/PI sob o No. 4845/O-6
 CPF: 726.056.501-20

23/05/2024



Empresa: **CLINICA DUARTE E COUTINHO LTDA**
C.N.P.J.: 50.030.474/0001-54

Folha:
Número livro:



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	343.781,92
SERVIÇOS PRESTADOS	343.781,92
DEDUÇÕES	(13.584,51)
(-) SIMPLES NACIONAL	(13.584,51)
RECEITA LÍQUIDA	330.197,41
CSP	(21.724,07)
MATERIAL APLICADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(9.730,31)
ENERGIA	(251,85)
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(11.741,91)
LUCRO BRUTO	308.473,34
DESPESAS OPERACIONAIS	(217.214,25)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(217.214,25)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(86.159,79)
PRÓ-LOBORE	(68.397,73)
13º SALÁRIO	(9.696,81)
FÉRIAS	(8.557,80)
FGTS	(8.060,30)
FGTS RESCISÓRIO	(58,09)
RESCISÃO	(726,21)
REFEIÇÕES E LANCHES	(998,64)
TAXAS DIVERSAS	(493,00)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(7.932,96)
MANUTENÇÃO E REPARO	(2.230,47)
TELEFONE / INTERNET	(555,29)
ÁGUA	(126,60)
ENERGIA	(2.101,58)
BENS DE PEQUENO VALOR	(2.572,90)
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(14.000,00)
FRETES E CARRETOS	(4.074,08)
COMBUSTIVEL	(472,00)
DESPESAS FINANCEIRAS	(586,99)
JUROS PASSIVOS	(16,05)
TARIFA BANCARIA	(570,94)
RESULTADO OPERACIONAL	90.672,10
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	90.672,10

MARABA, 31 de Dezembro de 2023

Sistema licenciado para PLANO CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

23/05/2024



Certifico o Registro em 23/05/2024
Arquivamento 20000958311 de 23/05/2024 Protocolo 246293217 de 22/05/2024 NIRE 15201979945
Nome da empresa CLINICA DUARTE E COUTINHO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 79057407900153

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacaodoc.html?chave1=89f2z6wr3jg_v1k2DvXMKkQ&chave2=k72jyYVD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72605650120-THIAGO VIEIRA DOS SANTOS | 79655548600-ANTONIO GABRIEL VIEIRA COUTINHO MENDES

Empresa: CLINICA DUARTE E COUTINHO LTDA
C.N.P.J.: 50.030.474/0001-54

Folha:
Número livro:



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
RESULTADO DO EXECÍCIO	90.672,10
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	90.672,10

MARABA, 31 de Dezembro de 2023

ANTONIO GABRIEL VIEIRA COUTINHO MENDES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 796.555.486-00

THIAGO VIEIRA DOS SANTOS
Reg. no CRC - TO/GO/SP/RJ/PA/PI sob o No. 4845/O-6
CPF: 726.056.501-20

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89cZ6wrD3G_v1k2DvXMKkQ&chave2=K72jYVYD1IDmUx_EDMxow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72605650120-THIAGO VIEIRA DOS SANTOS|79655548600-ANTONIO GABRIEL VIEIRA COUTINHO MENDES

Sistema licenciado para PLANO CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

23/05/2024



Certifico o Registro em 23/05/2024
Arquivamento 20000958311 de 23/05/2024 Protocolo 246293217 de 22/05/2024 NIRE 15201979945
Nome da empresa CLINICA DUARTE E COUTINHO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 79057407900153

Empresa: CLINICA DUARTE E COUTINHO LTDA
C.N.P.J.: 50.030.474/0001-54
Período: 22/03/2023 - 31/12/2023

Folha:
Número livro:



**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores Recebidos de Clientes	536.174,88
Valores pagos a fornecedores	(73.239,56)
Valores pagos a empregados	(83.452,56)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	379.482,76
Tributos pagos	(22.128,13)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	357.354,57
Recebimentos de lucros e dividendos	(238.395,52)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	118.959,05

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Empréstimos Concedidos	(110.933,29)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(110.933,29)

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Integralização de capital	100.000,00
Empréstimos tomados	9.500,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	109.500,00

Aumento nas Disponibilidades	117.525,75
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	117.525,75

MARABA, 31 de Dezembro de 2023

ANTONIO GABRIEL VIEIRA COUTINHO MENDES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 796.555.486-00

THIAGO VIEIRA DOS SANTOS
Reg. no CRC - TO/GO/SP/RJ/PA/PI sob o No. 4845/O-6
CPF: 726.056.501-20

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89c7z6wrtd3g_v1k2DvXNkKQ&chave2=K72jyY1D1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR THIAGO VIEIRA DOS SANTOS | 79655548600 - ANTONIO GABRIEL VIEIRA COUTINHO MENDES

23/05/2024



Empresa: CLINICA DUARTE E COUTINHO LTDA
 C.N.P.J.: 50.030.474/0001-54
 Período: 22/03/2023 - 31/12/2023

Folha:
 Número livro:



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO Capital Social	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		Total
		Lucros Acumulados	Lucro do Exercício	
Aumento de Capital	100.000,00			100.000,00
Lucro Líquido			90.672,10	90.672,10
Transferência Para Lucros Acumulados		90.672,10	-90.672,10	0,00
Distribuição de Lucros		-89.000,00		-89.000,00
Saldo em 31/12/2023	100.000,00	1.672,10	0,00	101.672,10

MARABÁ, 31 de Dezembro de 2023

ANTONIO GABRIEL VIEIRA COUTINHO MENDES
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 796.555.486-00

THIAGO VIEIRA DOS SANTOS
 Reg. no CRC - TO/GO/SP/RJ/PA/PI sob o No. 4845/O-6
 CPF: 726.056.501-20

Sistema licenciado para PLANO CONTABILIDADE E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA

23/05/2024



Certifico o Registro em 23/05/2024
 Arquivamento 20000958311 de 23/05/2024 Protocolo 246293217 de 22/05/2024 NIRE 15201979945
 Nome da empresa CLINICA DUARTE E COUTINHO LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 79057407900153

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89fz6wrb3g_v1k2DvXNkKkQ&chave2=K72jYVYD11DmTwx_BDMXow
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72605650120-THIAGO VIEIRA DOS SANTOS | 79655548600-ANTONIO GABRIEL VIEIRA COUTINHO MENDES

Empresa: **CLINICA DUARTE E COUTINHO LTDA**
 Inscrição: 50.030.474/0001-54
 Período: 22/03/2023 - 31/12/2023

Folha:
 Número livro:



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	420.436,83 + 0,00	0,83
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	508.312,82 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	420.436,83	0,83
	Passivo Circulante	508.312,82	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	420.436,83 - 0,00	0,83
	Passivo Circulante	508.312,82	
Índice de Solvência Geral	Ativo	609.984,92	1,20
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	508.312,82 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	508.312,82 + 0,00	0,83
	Ativo	609.984,92	

ANTONIO GABRIEL VIEIRA COUTINHO MENDES
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 796.555.486-00

THIAGO VIEIRA DOS SANTOS
 Reg. no CRC - TO/GO/SP/RJ/PA/PI sob o No. 4845/O-6
 CPF: 726.056.501-20

23/05/2024



Certifico o Registro em 23/05/2024
 Arquivamento 20000958311 de 23/05/2024 Protocolo 246293217 de 22/05/2024 NIRE 15201979945
 Nome da empresa CLINICA DUARTE E COUTINHO LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 79057407900153

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89c26wr3G_v1k2DvXNkKQ&chave2=K72jYVYD11DmUwX_EDMxow
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72605550120-THIAGO VIEIRA DOS SANTOS|79655548600-ANTONIO GABRIEL VIEIRA COUTINHO MENDES

Empresa: CLINICA DUARTE E COUTINHO LTDA
CNPJ: 50.030.474/0001-54

Folha:
Número livro:



UUU
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89cZ6wrB3G_v1k2DvXNkKkQ&chave2=K72jyYVD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72605650120-THIAGO VIEIRA DOS SANTOS|79655548600-ANTONIO GABRIEL VIEIRA COUTINHO MENDES

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

MARABA, 31/12/2023

Nas formas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Atenciosamente,

.....
ANTONIO GABRIEL VIEIRA COUTINHO MENDES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 796.555.486-00

23/05/2024



Certifico o Registro em 23/05/2024
Arquivamento 20000958311 de 23/05/2024 Protocolo 246293217 de 22/05/2024 NIRE 15201979945
Nome da empresa CLINICA DUARTE E COUTINHO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 79057407900153

TERMO DE ENCERRAMENTO**Balanco Patrimonial****Número: 1 Folha: 9**

Contém este livro 9 folhas numeradas do No. 1 ao 9 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balanco Patrimonial da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: CLINICA DUARTE E COUTINHO LTDA

Ramo: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização
o de procedimentos cirúrgicos

Endereço: AV TOCANTINS, 250

Complemento: CEP: 68.503-660

Bairro: NOVO HORIZONTE

Município: MARABA

Estado: PA

Inscrição no CNPJ: 50.030.474/0001-54

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 15201979945 Data registro: 22/03/2023

Inscrição Municipal.....: 301021332

MARABA, 31/12/2023

23/05/2024



Certifico o Registro em 23/05/2024
Arquivamento 20000958311 de 23/05/2024 Protocolo 246293217 de 22/05/2024 NIRE 15201979945
Nome da empresa CLINICA DUARTE E COUTINHO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 79057407900153



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacaocacaoc?chave1=89c26wr3g_v1k2DvXNkKQ&chave2=K72jyVYD1IDmUtwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72605650120-THIAGO VIEIRA DOS SANTOS|79655548600-ANTONIO GABRIEL VIEIRA COUTINHO MENDES



246293217

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

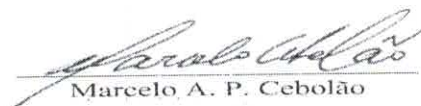
NOME DA EMPRESA	CLINICA DUARTE E COUTINHO LTDA
PROTOCOLO	246293217 - 22/05/2024
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANÇO

MATRIZ

NIRE 15201979945
 CNPJ 50.030.474/0001-54
 CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2024
 SOB N: 20000958311

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 72605650120 - THIAGO VIEIRA DOS SANTOS - Assinado em 22/05/2024 às 17:31:28
 Cpf: 79655548600 - ANTONIO GABRIEL VIEIRA COUTINHO MENDES - Assinado em 22/05/2024 às 17:31:58



Marcelo A. P. Cebolão

1

23/05/2024



Certifico o Registro em 23/05/2024
 Arquivamento 20000958311 de 23/05/2024 Protocolo 246293217 de 22/05/2024 NIRE 15201979945
 Nome da empresa CLINICA DUARTE E COUTINHO LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 79057407900153

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 15201979945	CNPJ 50.030.474/0001-54
NOME EMPRESARIAL CLINICA DUARTE E COUTINHO LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 3B.57.02.F2.5C.39.D7.13.2B.D9.D1.4F.81.7A.F4.80.E5.B7.03.AF	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	72605650120	THIAGO VIEIRA DOS SANTOS.72605650120	630451723234450048 6	22/05/2025 a 22/05/2026	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	50030474000154	CLINICA DUARTE E COUTINHO LTDA:50030474000154	506089168182083292 776484	26/03/2025 a 26/03/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

3B.57.02.F2.5C.39.D7.13.2B.D9.D1.4F.
81.7A.F4.80.E5.B7.03.AF-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/07/2025 às 08:38:03

25.75.B6.7F.CC.2A.0A.D3
71.63.B0.63.2B.4B.BC.32

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CLINICA DUARTE E COUTINHO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 50.030.474/0001-54
 Número de Ordem do Livro: 2

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial CLINICA DUARTE E COUTINHO LTDA
 NIRE 15201979945
 CNPJ 50.030.474/0001-54
 Número de Ordem 2
 Natureza do Livro Livro Diário
 Município MARABA
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 22/03/2023
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2024
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 8736

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial CLINICA DUARTE E COUTINHO LTDA
 Natureza do Livro Livro Diário
 Número de ordem 2
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 8736
 Data de inicio 01/01/2024
 Data de término 31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3B.57.02.F2.5C.39.D7.13.2B.D9.D1.4F.81.7A.F4.80.E5.B7.03.AF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1



Entidade: CLINICA DUARTE E COUTINHO LTDA
 Período de Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 50.030.474/0001-54
 Número da Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 1.111.279,01	R\$ 1.111.279,01
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 436.83,00	R\$ 436.83,00
DISPONÍVEL	R\$ 11.525,76	R\$ 153.865,00
CAIXA	R\$ 69.296,36	R\$ 87.502,33
CAIXA GERAL	R\$ 69.296,36	R\$ 87.502,33
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LÍQUIDAS IMEDIATA	R\$ 48.229,40	R\$ 66.362,07
APLICAÇÃO BB RENDE FÁCIL	R\$ 48.229,40	R\$ 66.362,07
CLIENTES	R\$ 140.086,77	R\$ 0,00
CLIENTES A RECEBER	R\$ 140.086,77	R\$ 0,00
CLIENTES DIVERSOS	R\$ 140.086,77	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 162.824,30	R\$ 791.574,96
ADIANTEMENTOS A FORNECEDORES	R\$ 62.521,46	R\$ 36.736,21
ADIANTEMENTO A FORNECEDORES	R\$ 62.521,46	R\$ 36.736,21
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS	R\$ 100.302,84	R\$ 754.838,75
COUTINHO HORTICULTURA LTDA	R\$ 77.130,92	R\$ 235.648,92
DUARTE E COUTINHO LTDA	R\$ 23.111,92	R\$ 62.156,94
FAZENDA FRATERNIDADE ANTONIO	R\$ 0,00	R\$ 17.008,13
COUTINHO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 17.378,54
COUTINHO ALL HOLDING	R\$ 0,00	R\$ 3.605,65
COUTINHO IMOBILIARIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 520,04
EMPRESTIMO - ANTONIO GABRIEL VIEIRA COUTINHO MENDES	R\$ 0,00	R\$ 418.520,33
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 189.548,09	R\$ 165.819,05
MOBILIZADO	R\$ 189.548,09	R\$ 165.819,05
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R\$ 201.290,00	R\$ 201.290,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R\$ 201.290,00	R\$ 201.290,00
(+) DEPRECIAÇÕES AMORT. E EXAUS. ACUMUL.	R\$ (11.741,91)	R\$ (35.470,95)
(-) DEPRECIAÇÕES DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	R\$ (11.741,91)	R\$ (35.470,95)
PASSIVO	R\$ 609.984,92	R\$ 1.111.279,01
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 568.312,82	R\$ 1.011.279,01
FORNECEDORES	R\$ 28.323,47	R\$ 40.108,47
FORNECEDORES	R\$ 28.323,47	R\$ 40.108,47
ATIVA DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA LTDA	R\$ 309,00	R\$ 0,00
AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS SA	R\$ 216,45	R\$ 0,00
COMPAR CIA PARAENSE DE REFRIGERANTES	R\$ 998,64	R\$ 0,00
CREATIVE COPIAS LTDA - FILIAIS	R\$ 1.222,47	R\$ 770,51
GFL LOGISTICA LTDA	R\$ 22,31	R\$ 0,00
GROUP TS LOGG LTDA	R\$ 3.461,00	R\$ 0,00
HEALTH TECH FARMACIA DE MANIP. LTDA	R\$ 314,69	R\$ 32,16
LOM - LOJAO DAS CLINICAS MARABA LTDA	R\$ 99,00	R\$ 0,00
MAGALU LOG SERVICOS LOGISTICOS LTDA	R\$ 28,88	R\$ 0,00
MAGAZINE LUZA S/A	R\$ 1.099,00	R\$ 0,00
NEW OFFICE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 7.074,00	R\$ 0,00
NORTAO COMERCIO ATACADISTA DE DESCARTAVELIS LTDA	R\$ 549,96	R\$ 0,00
PLANO ASSESSORIA CONTABIL LTDA	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,15
TRILHA MOURA COMERCIO DE BATERIAS E RELI	R\$ 1.008,00	R\$ 0,00
VIA EMPRESA LOGISTICA E ARMAZENAGEM LTDA	R\$ 345,44	R\$ 0,00
VIA S/A	R\$ 1.098,90	R\$ 3,00
VICTALAB FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	R\$ 2.037,73	R\$ 3.777,00
POSTO DO BOLINHA LTDA	R\$ 472,00	R\$ 0,00
SMAFER COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA - ME	R\$ 375,00	R\$ 0,00
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA	R\$ 0,00	R\$ 11.080,01
T M Z COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 126,00
VENDSAN ULCERCOMFORT	R\$ 0,00	R\$ 2.290,00
INTERCOMM SOLUCOES INTELIGENTES EM TI LTDA	R\$ 0,00	R\$ 169,90
TI TECH COMERCIO E SERVIÇO DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 384,00
M.M. LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 50,60
MATEUS SUPERMERCADOS SA	R\$ 0,00	R\$ 376,41
SIGVARIS DO BRASIL IND E COM LTDA	R\$ 0,00	R\$ 10.421,28
ALDENTINAS COMERCIAL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 476,00
O. C. DA SILVA - COM. DE USADOS - ME	R\$ 0,00	R\$ 1.240,00
J H M RIBEIRO E CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 682,00
ORTOMEDICA DIST. DE PROD. ORTO. E HOSP.	R\$ 0,00	R\$ 36,00
GAS NOBRE DO BRASIL IND E COM DE GASES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 224,00
PAUTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA SA	R\$ 0,00	R\$ 992,42
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA	R\$ 24.700,18	R\$ 26.084,14
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R\$ 18.127,14	R\$ 19.566,21
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	R\$ 5.501,62	R\$ 5.143,03
FERIAS A PAGAR	R\$ 6.631,10	R\$ 8.616,00
PRO-LABORE A PAGAR	R\$ 5.804,42	R\$ 6.807,18
PROVISÕES	R\$ 532,65	R\$ 160,04
PROVISÕES PARA FÉRIAS	R\$ 504,96	R\$ 124,53
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	R\$ 27,69	R\$ 35,51
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R\$ 6.030,39	R\$ 6.357,89
INSS A RECOLHER	R\$ 1.546,47	R\$ 1.190,47
FGTS A RECOLHER	R\$ 2.013,11	R\$ 3.123,89
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER	R\$ 2.070,81	R\$ 2.043,53
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 119.405,67	R\$ 0,00
EMPRESTIMO	R\$ 119.405,67	R\$ 0,00
FAZENDA FRATERNIDADE ANTONIO	R\$ 119.405,67	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	R\$ 3.403,63	R\$ 9.363,02
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ 3.403,63	R\$ 9.363,02
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	R\$ 3.403,63	R\$ 9.363,02
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 332.479,67	R\$ 935.723,38
ADIANTEMENTOS A CLIENTES	R\$ 332.479,67	R\$ 935.723,38
ADIANTEMENTO DE CLIENTES	R\$ 332.479,67	R\$ 935.723,38
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 101.672,10	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
ANTONIO GABRIEL VIEIRA COUTINHO MENDES	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
ANA MARIA CHATEAUBRIAND D. COUTINHO	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 1.672,10	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 1.672,10	R\$ 0,00
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 1.672,10	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação só comprova pelo recebimento do número 39.57.02.F2.5C.39.D7.13.2B.D3.D1.4F.81.7A.F4.80.E6.B7.03.AF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



332

Entidade: CLINICA DUARTE E COUTINHO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 50.030.474/0001-54
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 343.781,92	R\$ 985.042,83
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 343.781,92	R\$ 985.042,83
(-) DEDUÇÕES		R\$ (13.584,51)	R\$ (126.934,37)
(-) (-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (3.378,84)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (13.584,51)	R\$ (123.555,53)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 330.197,41	R\$ 858.108,46
(-) CSP		R\$ (21.724,07)	R\$ (110.833,92)
(-) MATERIAL APLICADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (9.730,31)	R\$ (71.707,96)
(-) SERVIÇOS TERCERIZADOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.944,00)
(-) SOFTWARE		R\$ (0,00)	R\$ (6.600,01)
(-) ENERGIA		R\$ (251,85)	R\$ (4.497,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (11.741,91)	R\$ (23.729,04)
(-) CONSELHOS REGIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (2.355,91)
LUCRO BRUTO		R\$ 308.473,34	R\$ 747.274,54
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (217.214,25)	R\$ (377.923,88)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (217.214,25)	R\$ (377.923,88)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (86.159,79)	R\$ (122.347,29)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (68.397,73)	R\$ (91.335,36)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (9.696,81)	R\$ (10.659,16)
(-) FÉRIAS		R\$ (8.557,80)	R\$ (20.601,54)
(-) FGTS		R\$ (8.060,30)	R\$ (12.307,38)
(-) FGTS RESCISÓRIO		R\$ (58,09)	R\$ (209,23)
(-) RESCISÃO		R\$ (726,21)	R\$ (2.010,27)
(-) PLANO DE SAÚDE		R\$ (0,00)	R\$ (16.745,18)
(-) REFEIÇÕES E LANCHES		R\$ (998,64)	R\$ (0,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (493,00)	R\$ (20.627,53)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (7.932,96)	R\$ (2.198,85)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (2.230,47)	R\$ (6.468,08)
(-) TELEFONE / INTERNET		R\$ (555,29)	R\$ (9.303,99)
(-) ÁGUA		R\$ (126,60)	R\$ (0,00)
(-) ENERGIA		R\$ (2.101,58)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		R\$ (0,00)	R\$ (704,50)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ (0,00)	R\$ (9.854,76)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (2.572,90)	R\$ (6.068,81)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (14.000,00)	R\$ (44.683,60)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (4.074,08)	R\$ (0,00)
(-) COMBUSTIVEL		R\$ (472,00)	R\$ (0,00)
(-) ANUIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (1.500,00)
(-) USO E CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (298,35)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (586,99)	R\$ (4.780,10)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (16,05)	R\$ (0,00)
(-) TARIFA BANCARIA		R\$ (570,94)	R\$ (4.503,80)
(-) IR S/ APLICAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (128,75)
(-) IOF S/ APLICAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (147,55)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 756,20
RENDIMENTO S/ APLICAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 756,20
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (16.783,50)
(-) DESPESAS GERENCIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (16.783,50)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 90.672,10	R\$ 348.543,26
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 90.672,10	R\$ 348.543,26
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 90.672,10	R\$ 348.543,26
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 90.672,10	R\$ 348.543,26

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3B.57.02.F2.5C.39.D7.13.2B.D9.D1.4F.81.7A.F4.80.E5.B7.03.AF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade: CLINICA DUARTE E COUTINHO LTDA Número de Ordem do Livro: 2
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNP 50.030.474/0001-54
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido

	LUCROS ACUMULADOS (R\$)
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	1.672,10
Ajuste Credores de Períodos-base Anterior	3.737,22
Reversão de Rservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	348.543,26
(-) Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00
(-) Ajustes Devedores de Período-Base Anterior	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	353.952,58
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(-1353.952,58
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(-1353.952,58
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3B.57.02.F2.5C.39.D7.13.2B.D9.D1.4F.81.7A.F4.80.E5.B7.03.AF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Empresa: **CLINICA DUARTE E COUTINHO LTDA**
 C.N.P.J.: 50.030.474/0001-54
 Insc. Junta Comercial: 15201979945 Data: 22/03/2023

Folha: 0001
 Número livro: 0002

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31/12/2024

Descrição	Saldo Atual
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	348.543,26
Diferença de câmbio na conversão de operações no exterior	0,00
Ativos financeiros disponíveis para venda	0,00
"Hedges" de fluxo de caixa	0,00
Outros Resultados	0,00
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO	348.543,26

CLINICA DUARTE E
 COUTINHO
 LTDA:500304740001-5
 4

Assinado digitalmente por CLINICA DUARTE E
 COUTINHO LTDA:500304740001-54
 NO: CN=BR, C=BR, OU=CLINICA DUARTE E COUTINHO LTDA:500304740001-54, O=CLINICA DUARTE E COUTINHO LTDA:500304740001-54, CN=CLINICA DUARTE E COUTINHO LTDA:500304740001-54
 Razão: Eu sou o autor deste documento.
 Localização:
 Data: 2025.07.16 05:45:03-0300'
 Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

ANTONIO GABRIEL VIEIRA COUTINHO MENDES
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 796.555.486-00

THIAGO VIEIRA DOS
 SANTOS:726056501-20
 20

Assinado digitalmente por THIAGO VIEIRA DOS
 SANTOS:726056501-20
 NO: CN=BR, C=BR, OU=AC SOLUTIM Multiple v.6,
 OU=Renovacao Electronica, OU=Certificado Digital,
 OU=Certificado RA A1, CN=THIAGO VIEIRA DOS
 SANTOS:726056501-20
 Razão: Eu sou o autor deste documento.
 Localização:
 Data: 2025.07.16 05:47:58-0300'
 Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

THIAGO VIEIRA DOS SANTOS
 Reg. no CRC - TO/GO/SP/RJ/PA/PI sob o No. 004845/O-6
 CPF: 726.056.501-20

Empresa: CLINICA DUARTE E COUTINHO LTDA
C.N.P.J.: 50.030.474/0001-54
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024 **Insc. Junta Comercial:** 15201979945 **Data:** 22/03/2023

Folha: 0001
Número livro: 0002

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2024**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores Recebidos de Clientes	1.724.994,47
Valores pagos a fornecedores	(184.990,62)
Valores pagos a empregados	(141.628,89)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	<u>1.398.374,96</u>
Tributos pagos	(164.657,46)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	1.233.717,50
Recebimentos de lucros e dividendos	(334.253,72)
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	<u>956,42</u>
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	900.420,20

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Empréstimos Concedidos	<u>(727.646,96)</u>
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(727.646,96)

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Empréstimos tomados	<u>(136.414,00)</u>
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(136.414,00)

Aumento nas Disponibilidades	36.359,24
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	117.525,76
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	153.885,00

CLINICA DUARTE E
COUTINHO
LTDA:50030474000
154

Assinado digitalmente por CLINICA DUARTE E
COUTINHO LTDA:50030474000154
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ
A1, CN=Inscricao/Inscricao, OU=50030474000154,
OU=AC-SignatID Múltipla, CN=CLINICA DUARTE
E COUTINHO LTDA:50030474000154
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2025.07.16 08:46:25-02007
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

ANTONIO GABRIEL VIEIRA COUTINHO MENDES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 796.555.486-00

THIAGO VIEIRA
DOS
SANTOS:7260565
0120

Assinado digitalmente por THIAGO VIEIRA
DOS SANTOS:72605650120
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC-SOLUTI
Múltipla v6, OU=Renovacao Eletronica, OU=,
Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=,
THIAGO VIEIRA DOS SANTOS:72605650120
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2025.07.16 08:48:23-03007
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

THIAGO VIEIRA DOS SANTOS
Reg. no CRC - TO/GO/SP/RJ/PA/PI sob o No. 004845/O-6
CPF: 726.056.501-20

Empresa: CLINICA DUARTE E COUTINHO LTDA

Inscrição: 50.030.474/0001-54

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 15201979945 Data: 22/03/2023

Folha: 0001

Número livro: 0002

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	945.459,96 + 0,00	0,93
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.011.279,01 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	945.459,96	0,93
	Passivo Circulante	1.011.279,01	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	945.459,96 - 0,00	0,93
	Passivo Circulante	1.011.279,01	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.111.279,01	1,10
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.011.279,01 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.011.279,01 + 0,00	0,91
	Ativo	1.111.279,01	

CLINICA DUARTE
E COUTINHO
LTDA:500304740
00154

Assinado digitalmente por CLINICA DUARTE E
COUTINHO LTDA:5003047400154
ND: C=BR, CN=CP, S=Bras, OU=AC Soluti
P=AL, OU=Renovacao Electronica, OU=
345968000150, OU=AC Soluti/Bras/Mulhera,
OU=CLINICA DUARTE E COUTINHO
LTDA:5003047400154
Razão Social e nome abstrato do documento
Localização:
Data: 2024.07.16 08:46:03:00
Fonte: PDF Reader Versão: 2024.1.0

ANTONIO GABRIEL VIEIRA COUTINHO MENDES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 796.555.486-00

THIAGO VIEIRA
DOS
SANTOS:7260565
0120

Assinado digitalmente por THIAGO VIEIRA DOS
SANTOS:72605650120
ND: C=BR, CN=CP, S=Bras, OU=AC Soluti
Município: OU=Renovacao Electronica, OU=
Certificado Digital, OU=Certificado PE AL, CN=
THIAGO VIEIRA DOS SANTOS:72605650120
Razão Social e nome abstrato do documento
Localização:
Data: 2024.07.16 08:47:41:03:00
Fonte: PDF Reader Versão: 2024.1.0

THIAGO VIEIRA DOS SANTOS
Reg. no CRC - TO/GO/SP/RJ/PA/PI sob o No. 004845/O-6
CPF: 726.056.501-20

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2024.

NOTA Nº 01: CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa **CLINICA DUARTE E COUTINHO LTDA** é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Marabá - PA, tributada pelo Simples Nacional, tendo como ramo de Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, tendo iniciado suas atividades em 22/03/2023.

NOTA Nº 02: POLÍTICA CONTÁBIL E DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2024, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado (DR), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA), Coeficientes de Análises e Notas Explicativas (NE) foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

NOTA Nº 03: REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na NBC TG 1000 - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

NOTA Nº 04: RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

As receitas e despesas de natureza financeiras foram contabilizadas pelo critério "pró-rata" dia e calculadas com base no método exponencial.

NOTA Nº 05: POLÍTICA CONTÁBIL

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA Nº 06: CONTABILIDADE TERCEIRIZADA

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei nº 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimento. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis estão limitadas aos

fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir do início da prestação dos serviços.

NOTA Nº 07: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidas para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perda resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

NOTA Nº 08: TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

A administração da empresa fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos levando em conta os principais indicadores de desvalorização e conclusão de que todos os ativos se encontravam a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment conforme prevê a Seção nº 27 da NBC TG 1000.

NOTA Nº 09: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade Para Pequenas e Medias Empresas.

NOTA Nº 10: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2024 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

NOTA Nº 11: ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.5, sendo classificado como circulante quando:

- a) espera realizar o ativo, ou pretende vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizado o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.

NOTA Nº 12: ESTOQUES

A administração da empresa declara não possuir saldos em estoques na data da elaboração das demonstrações contábeis.

Empresa: **CLINICA DUARTE E COUTINHO LTDA**
 CNPJ: 50.030.474/0001-54
 Insc. Junta Comercial: 15201979945 Data: 22/03/2023

Folha: 0003
 Número livro: 0002

NOTA Nº 13: INVESTIMENTOS EM OUTRAS SOCIEDADES

A empresa não declara possuir participação societária relevante com base nos termos do parágrafo único do artigo 247 da Lei nº 6.404/1976.

NOTA Nº 14: ATIVO IMOBILIZADO

O ativo imobilizado foi inicialmente registrado pelo valor do custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração.

As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens, não sendo estabelecido valor residual para fins de cálculo através do método linear, em conformidade com a NBC TG 1000 e Anexo III da Instrução Normativa RFB nº 1.700/2017.

NOTA Nº 15: PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas e realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.7, sendo classificados como circulante quando:

- espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- o passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

Marabá - PA, 31 de Dezembro de 2024.

Assinado digitalmente por CLINICA DUARTE E COUTINHO LTDA:50030474000154
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=34536830000150, OU=AC SolutiID Múltipla, CN=CLINICA DUARTE E COUTINHO LTDA:50030474000154
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2025.07.16 08:47:04-03'00"
 Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

**CLINICA DUARTE
 E COUTINHO
 LTDA:50030474000154**

**ANTONIO GABRIEL VIEIRA COUTINHO MENDES
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 796.555.486-00**

Assinado digitalmente por THIAGO VIEIRA DOS SANTOS:72605650120
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLLUTI Múltipla v1, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=THIAGO VIEIRA DOS SANTOS:72605650120
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2025.07.16 08:47:21-03'00"
 Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

**THIAGO VIEIRA
 DOS
 SANTOS:72605650120**

**THIAGO VIEIRA DOS SANTOS
 CATEGORIA: Contador
 REG. NO CRC – TO/PA/PI/MA/GO/SP/RJ/PR/SC SOB. O Nº 4845/O-6
 CPF: 726.056.501-20**



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
ESTADO TOCANTINS**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO TOCANTINS CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - TO

Certidão n.º: TO/2025/00002234
Nome: THIAGO VIEIRA DOS SANTOS CPF: 726.056.501-20
CRC/UF n.º TO-004845/O Categoria: CONTADOR
Validade: 01/09/2025
Finalidade: CADASTRO

Confirme a existência deste documento na página www.crcto.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 726.056.501-20 Controle : 3785.5041.5354.5668

CUIDANDO
da nossa gente!



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ. **11.234.776/0001-92**, Tucumã, Estado do Pará, CEP: **68.385-000**, representado neste ato pelo Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA**, **ATESTA** para os fins de participação em processo de seleção de propostas comerciais – LICITAÇÃO e Afins, que a empresa **CLÍNICA DUARTE E COUTINHO LTDA**, nome fantasia **CLÍNICA DUARTE E COUTINHO**, inscrita no CNPJ nº 50.030.474/0001-54, situada na Avenida Tocantins, 250, Novo Horizonte, CEP 68503-660, Marabá - PA, telefone (94) 99132-8380 / 99132-5511, e-mail: financeiro@angiologia.com.br, e por nós reconhecida como de atuação em âmbito local, nos fornecendo os serviços de – **REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS, VARIZES** para no ano de 2023 com pleno êxito no fornecimento de serviços de qualidade.

Sem constar a presente data **NENHUM** motivo que desabone sua conduta moral e profissional.

Segue em anexo o devido contrato nº 20231304 firmado com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Por expressão da Verdade firmamos o presente atestado. Tucumã/PA. 07 de janeiro de 2025.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA:93594089215
Assinado de forma digital por RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA:93594089215

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



CONTRATO Nº 20231304

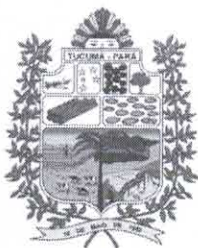
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6-2023-022FMS.

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PRESTADORAS DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS, CONFORME TABELA DE VALORES APROVADA PELA CIB-SUS/PA E PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CLINICA DUARTE E COUTINHO LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de TUCUMÃ, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ-MF, Nº 11.234.776/0001-92, denominado daqui por diante **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Sr. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, portador do CPF nº 935.940.892-15, residente na Av. Brasil, Nº 505, Tapajós, e do outro lado **CLINICA DUARTE E COUTINHO LTDA**, CNPJ 50.030.474/0001-54, com sede na AV TOCANTINS Nº 250, NOVO HORIZONTE, Marabá-PA, CEP 68503-660, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **ANTONIO GABRIEL VIEIRA COUTINHO MENDES**, residente na AV TOCANTINS Nº250, NOVO HORIZONTE, Marabá-PA, CEP 68503-660, portador do CPF 796.555.486-00, têm justo e contratado o seguinte:

I - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Contrato é proveniente do **Credenciamento**, oriundo da realização de **Procedimento Administrativo do Chamamento Público nº 004/2023**, o qual foi devidamente ratificado pelo Fundo Municipal de Saúde de Tucumã-PA, **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no exercício de suas atribuições legais e institucionais, com fundamento no disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, mediante o **Termo de Homologação do Processo emitido em 09/11/2023**, constante no **Processo Administrativo nº 124/2023/ADM**, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento Contratual, tendo como fundamentação legal e norteadora as normativas constantes no Edital do Instrumento Convocatório, no projeto básico-Anexo I, e demais legislações pertinentes ao objeto.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 CNPJ: 22.981.088/0001-02



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PRESTADORAS DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS, CONFORME TABELA DE VALORES APROVADA PELA CIB-SUS/PA E PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

2.1. Da Especialidade:

a) Médico Cirurgião Vascular;

b) Carga horária: 75 procedimentos cirúrgicos - tratamento cirúrgicos de varizes bilateral – código 04.06.02.056-6.

c) Atribuições: Realizar procedimentos cirúrgicos eletivos na especialidade de cirurgia vascular – tratamento cirúrgico de varizes bilateral – Código SIGTAP SUS 04.06.02.056-6, incluindo consultas no pré-operatório e pós-operatório.

d) **Requisitos:** Residência médica em cirurgia vascular e ou comprovante de especialidade e ou comprovante de habilitação técnica e Cadastro junto ao Conselho Regional de Medicina.

2.1.2. Síntese do Profissional necessário:

2.1.3. Da Descrição dos Procedimentos

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
124898	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO ELETIVO - Marca.: DUSRTE TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES BILATERAL; CÓDIGO SIGTAP SUS - 04.06.02.056-6; PLANO ESTADUAL DE REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS.	SERVICO	75,00	1.166,870	87.515,25
				VALOR GLOBAL R\$	87.515,25

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A execução dos serviços/procedimentos encontra-se condicionada ao Credenciamento firmado, conforme habilitação realizada mediante Chamamento Público devidamente homologado, após assinatura do instrumento contratual e a homologação do Credenciamento junto à Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Tucumã.



345

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



3.1. A Contratada dever  seguir o Atendimento Humanizado de acordo com a Pol tica de Humaniza o do Sistema  nico de Sa de (SUS).

3.2. A Contratada ficar  autorizada o in cio da execu o dos procedimentos/servi os a partir da assinatura do Contrato, ficando a crit rio da Contratante, caso julgue necess rio, a emiss o de Ordem de Servi o, podendo ser antecipado ou postergado se assim for entendido e definido pela Contratante.

3.3. A execu o dos procedimentos/servi os dever  seguir as normas da ANVISA, do Conselho Regional de Medicina (CRM), da Secretaria Municipal de Sa de e demais normas pertinentes   execu o do objeto.

3.4. A Contratada dever  possuir capacidade f sica/operacional/pessoal/instrumental devidamente instalada capaz de realizar os procedimentos/servi os constantes no TERMO DE REF RENCIA.

3.5. A Contratada responder  exclusiva e integralmente pela utiliza o de pessoal para a execu o do objeto contratado, includos os encargos trabalhistas, previdenci rios, sociais, fiscais e comerciais resultantes de v nculo empregat cio, cujo  nus e obriga es em nenhuma hip tese poder o ser transferidos para a Contratante.

3.6. A Contratada ser  respons vel pelos servi os de transporte que se fizerem necess rios, arcando com todos os custos inerentes a esta opera o (ve culos, ajudantes, motoristas, seguros, escolta etc), conforme o caso.

3.7. A Contratada limitar-se- o   realiza o dos servi os solicitados e autorizados pela Contratante atrav s de servidor respons vel.

3.8. A Contratada n o poder , em nenhuma hip tese, sob pena de aplica o de san es e possibilidade de responder civil e criminalmente, cobrar do paciente ou seu respons vel, qualquer complementa o de pagamento de valores pelos servi os prestados.

3.9. Dever o ser realizadas reuni es sempre que solicitadas pela Contratante.

3.1.1 Da Quantidade de Procedimentos/Servi os a serem Realizados pela Contratada

3.1.2. A Contratada dever  reservar agenda mensal para atendimento aos procedimentos/servi os credenciados.

3.2. Quanto ao Atendimento aos Usu rios a Contratada Dever 

3.2.1. Atender com dignidade e respeito de modo universal e igual, ressaltando-se a veda o da utiliza o dos usu rios para fins de experimenta o, bem como, a solicita o de assinaturas em formul rios em branco;



346

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



3.2.2. Esclarecer aos usuários seus direitos de demais assuntos referentes aos serviços oferecidos, justificando por escrito as razões técnicas quando da não realização de qualquer ato profissional necessário, ou a efetividade da execução dos procedimentos previstos neste Instrumento;

3.2.3 Indenizar usuários ou terceiros vinculados a estes, e aos órgãos do SUS, sempre que lhe causarem danos, quer sejam morais e/ou materiais em decorrência da execução do contrato.

3.3. Quanto aos Insumos Necessários para a Execução do Objeto

3.3.1. Os insumos necessários a serem utilizados nos exames/procedimento são de responsabilidade exclusiva da Contratada, não indiciando nos pagamentos mensais.

3.4. Da Entrega dos Laudos e Exames

3.4.1. Os laudos e resultados de exames deverão entregues pela Contratada aos servidores de forma impressa ou por meio eletrônico, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, em horário comercial, salvo nos casos em que houver impedimento previsto.

3.4.2. Todos os laudos, exames, prognósticos e encaminhamentos deverão ser obrigatoriamente entregues aos servidores, conforme o caso.

3.4.3. Todas as despesas referentes à emissão de resultados e laudos são de total responsabilidade da Contratante, materiais de expediente, tais como papéis, envelopes, cartuchos e toners para impressoras, bem como a manutenção dos sistemas (*softwares*) e equipamentos de informática.

3.5. Das Prescrições de Exames Complementares

3.5.1. A prescrição de exames complementares deverá seguir os protocolos da Contratante, que será fornecido a Contratada.

3.5.2. Deverão ser disponibilizadas cópias dos prontuários dos pacientes sempre que solicitado pela Contratante.

3.5.3. Nos Pedidos Médicos deverão estar devidamente instruídos com os dados do paciente contendo nome legível do paciente, nº de prontuário, nº da carteira de identidade, idade, data de nascimento, endereço completo, CEP e se possível telefone e e-mail de contato.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 CNPJ: 22.981.088/0001-02



3.6. Da Designa o de Fiscais/Supervisores

3.6.1. A Contratante poder  designar fiscais/supervisores para exercer em seu nome o gerenciamento e supervis o da execu o dos procedimentos e das atividades prestadas pela Contratada.

3.6.2. O Fiscal/Supervisor dever , dentre outras atividades:

- a) Acompanhar periodicamente os pedidos de exames, para avaliar, intervir na realiza o dos mesmos de modo a garantir a entrega dos laudos e presta o dos servi os nos tempos previstos e na qualidade esperada;
- b) Acompanhar e garantir que os pedidos/requisi es de exames sejam preenchidos em formul rio padr o da Contratante com informa es claras e leg veis;
- c) Informar   Contratada, nomes e telefones dos coordenadores/supervisores, bem como o dos m dicos chefes de equipe das Unidades de Sa de, quando necess rio;
- d) Elaborar lista de verifica o para a avalia o do servi o prestado, tanto na fase de implanta o quanto na de implementa o, contemplando fluxos de informa o, fluxos de entrega, realiza o e libera o de resultado, qualidade no processamento dos exames, quantidade de exames realizados, tempo de entrega de resultados e quantidade de emiss o de 2  via de laudos, quando necess rio.

3.7. Da Den ncia

3.7.1. Ser  admitida a den ncia, por qualquer das partes, a qualquer tempo, quando constatado descumprimento de quaisquer cl usulas pactuadas, ficando respectivamente respons veis pelas obriga es assumidas na sua vig ncia do ato firmado.

4. CL USULA QUARTA - DAS CONDI ES M NIMAS DO LOCAL DE ATENDIMENTO E DA EXECU O DOS PROCEDIMENTOS

4.1. Os atendimentos ser o realizados nas depend ncias da Contratada com toda a sua infraestrutura e tecnologia necess ria para o atendimento.

4.2. A Contratada dever  executar os procedimentos atrav s de profissional devidamente capacitado e habilitado e inscrito no referido conselho de classe, sendo de responsabilidade da Contratada todos os encargos trabalhistas, previdenci rios, sociais e fiscais a respeito dos mesmos.

4.3. Caber    Contratante disponibilizar todos os recursos estruturais, f sicos, materiais, insumos, equipamentos de prote o individual, materiais tecnol gicos, permanentes, de expediente, de consumo necess rios e profissionais devidamente capacitados e suficientes para a realiza o dos procedimentos para atender a demanda.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 CNPJ: 22.981.088/0001-02



4.4. Os profissionais da Contratada dever o exercer suas atividades devidamente uniformizados e equipados com todos os Equipamentos de Prote o Individual (EPI) necess rios.

4.5. As instala es da Contratante dever o ser amplas e arejadas considerando-se as restri es necess rias ao cen rio epidemiol gico. Sendo a Contratante respons vel pela salubridade e boa acomodac o dos usu rios seja em espera ou realizando o procedimento.

4.6. O espa o f sico dever  ser apropriado ao atendimento a que se destina, com acesso e adapta es espec ficas aos portadores de necessidades motoras, cadeirantes e pacientes transportados na maca (rampa, corrim o, banheiros adaptados), sala climatizada para atendimento na realiza o dos exames e exames complementares, recep o e sala de espera para acompanhantes climatizadas, sanit rios para pacientes, sanit rios para funcion rios, rampas de acesso com material antiderrapante, disponibilidade de bebedouros e copos descart veis para utiliza o de usu rios e funcion rios.

4.7. Sendo necess ria adapta o do espa o, ser  de inteira responsabilidade da Contratante arcar com todos os custos inerentes   instala o e manuten o das adapta es locais.

5. CL USULA QUINTA - DA FISCALIZA O DO CONTRATO E DA EXECU O DOS PROCEDIMENTOS/SERVI OS

5.1. N o obstante a Contratada ser  nica e exclusiva respons vel pela execu o de todos os procedimentos/servi os,   reservado   Contratante, por meio do Gestor/Fiscal designado, o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e irrestrita fiscaliza o sobre os procedimentos/servi os prestados.

5.2. A Contratada sujeitar-se   mais ampla e irrestrita fiscaliza o da Contratante, encarregado de acompanhar a execu o do objeto, prestando esclarecimento solicitado atendendo as reclama es formuladas, inclusive todas as execu es dos servi os e anexar a Nota Fiscal, a qual dever  ser acompanhada por um encarregado.

5.3. A Contratante dever  manter permanente fiscaliza o junto   Contratada, providenciando se necess rio, parecer de auditoria independente, sempre que houver ind cios de desvio do objeto contratado.

5.4.   Contratante reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a execu o do objeto pelos procedimentos/servi os efetivamente prestados, podendo a qualquer tempo, justificadamente proceder ao descredenciamento da Contratada ou rescis o do Contrato, em casos comprovados de m  presta o/execu o dos servi os, apurada em processo administrativo espec fico, com garantia do contradit rio e da ampla defesa.

5.5. Para fiscaliza o e acompanhamento da execu o do Contrato e atesto das notas fiscais ser  nomeado designado a **servidora Keilla Patricia Aparecida, T cnica de enfermagem, como fiscal Titular e a servidora Keila da Silva Vieira Moreira, Enfermeira, como fiscal Substituta**, por Ato Pr prio da



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 CNPJ: 22.981.088/0001-02



Contratante, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas neste Contrato, no TERMO DE REFERÊNCIA e no Edital, atribuídas à Contratante e à Contratada, bem como as disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e legislação específica pertinente ao objeto.

5.6. A comunicação entre a Fiscalização e Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

5.7. No exercício da fiscalização dos serviços deve a Contratante, por meio do Fiscal do Contrato:

- a) Conferir e vistar os relatórios dos procedimentos e serviços realizados pela Contratada;
- b) Avaliar mensalmente relatório (s) dos serviços efetivamente prestados, descontando o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à Contratada, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;
- c) Encaminhar à Contratada o Relatório Mensal dos Serviços, para conhecimento e avaliação.

5.10. Se constatada pela fiscalização o não atendimento das determinações quanto a regular execução dos procedimentos/serviços, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados da solicitação a Contratante poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízos das penalidades a que a Contratada esteja sujeita.

5.11. A Fiscalização exercida por interesse da Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, durante a vigência do Contrato, por danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, por qualquer irregularidade de seus agentes ou prepostos, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

5.12. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a execução do Contrato, não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade de execução em qualidade adequada do objeto.

5.13. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela Contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

6.1. As partes atribuem a este contrato o **Valor Total de R\$ 87.515,25 (oitenta e sete mil, quinhentos e quinze reais e vinte e cinco centavos)**.

6.3. Nos valores acordados estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, inclusive os resultados da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a qual sujeita, previdenciários, acidentários, seguros, despesas com mão-de-obra profissionais, materiais, equipamentos pessoais, dentre outros.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 CNPJ: 22.981.088/0001-02



7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.2. Os pagamentos serão realizados em até 30 dias após o Atesto de Execução dos Serviços, através de Ordem Bancária na conta corrente da Contratada, mediante a apresentação de Notas Fiscais/Faturas, de acordo com a execução da prestação dos serviços/procedimentos, no período referente, mediante o respectivo atestado pela fiscalização, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada, e será efetuado.

7.3. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado no Credenciamento.

7.5. Serão considerados, para fins de pagamento, apenas os procedimentos realizados dentro dos padrões de qualidade exigidos neste Contrato, no PROJETO BÁSICO, no Edital e seus anexos.

7.9. A Contratada deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao procedimento/serviço/objeto executado, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

7.10. A Nota Fiscal/Faturas emitidas pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização N° do Processo Administrativo, N° do Chamamento Público, N° do Contrato e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.11. A Nota Fiscal será conferida e atestada por servidor/responsável competente da Contratante, e deverá estar acompanhada dos pedidos solicitados pelos médicos/profissionais de saúde e das faturas emitidas pela Contratada referente aos procedimentos realizados e, se for o caso, de Requisição (ões) /Solicitação (ões). Os referidos pedidos de exames/procedimentos deverão, impreterivelmente, estar assinados e carimbados pelo profissional de saúde solicitante autorizado para tal.

7.12. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.13. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o (s) pagamento (s) pendente (s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7.14. A Contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data que for cientificada, para apresentar recurso caso haja rejeição de suas contas, pelo Centro de Processamento de Dados – CPD, o referido recurso será dirigido ao Secretário de Saúde de Tucumã/PA, que terá no máximo 15 (quinze) dias de prazo para



351

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



julgá-lo e, caso o pagamento já tenha sido efetuado, fica autorizado à detração do valor pago indevidamente no mês seguinte, face aos procedimentos não realizados, indevidos ou impróprios.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos previstos na dotação orçamentária:

Exercício 2023 Atividade 1111.103020009.2.056 Manutenção do Bloco de Custeio-MAC-Ambul. e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

9. CLÁUSULA NONA - Da Vigência do Contrato

9.1. O Contrato firmado terá vigência de 06 (seis) meses, a partir da sua assinatura, sendo início em 14 de Novembro de 2023 extinguindo-se em 14 de Maio de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que observada o Interesse Público e a Conveniência Administrativa, sem prejuízos para a Contratante, até o limite previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, mediante Termo Aditivo devidamente instruído.

9.1.1. Sendo o Contrato aditivado, deverão as Contratadas apresentarem a documentação necessária para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista exigida no TERMO DE REFÊRENCIA e neste Contrato, bem como se necessário, a documentação para comprovação de qualificação técnica, conforme verificação da CPL ou do fiscal do Contrato.

9.2. DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

9.2.1. Este Contrato terá sua publicidade formalizada mediante a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, e sua íntegra no site oficial da Prefeitura Municipal de Tucumã-Pará.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da CONTRATANTE, além das obrigações constantes na Lei Federal nº 8.666/93, as contidas no Edital, no TERMO DE REFÊRENCIA, bem como as estipuladas por determinação legal pertinente:

- a) Transmitir à Contratada as informações necessárias à realização dos procedimentos/serviços;
- b) Promover, através de seu fiscal ou representante com competência para atestar o efetivo serviço, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e comunicando à Contratada a ocorrência de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da mesma;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 CNPJ: 22.981.088/0001-02



- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela Contratada, recusando-as quando inexatas e/ou incorretas, ficando, neste caso, suspenso o prazo para pagamento, o qual somente começará a fluir após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, ou da Nota de Correção, não sendo considerado esse intervalo de tempo para efeito de atualização do valor contratual;
- d) Auditar, por meio de servidor designado, as faturas apresentadas;
- e) Observar e fazer cumprir todas as regras relativas ao sigilo médico no que diz respeito aos resultados dos Exames entregues pela Contratada, especialmente, mas não se limitando, às regras constitucionais e previstas no Código de Ética Médica, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados à Contratada e aos pacientes, pela inobservância dessa obrigação, inclusive após o encerramento da vigência do presente instrumento;
- f) Garantir que quando o paciente estiver com alguma amostra pendente essa informação seja repassada à Contratada;
- g) Efetuar, nos prazos previstos o pagamento à Contratada exclusivamente referente aos procedimentos/serviços prestados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. São obrigações da CONTRATADA, além das obrigações constantes na Lei Federal nº 8.666/93, as contidas no Edital, no PROJETO BÁSICO, bem como as estipuladas por determinação legal pertinente:

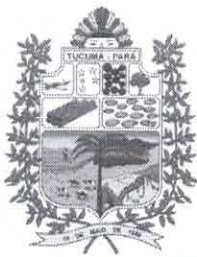
- a) Executar a prestação dos procedimentos/serviços na forma, condição e prazo pactuados com qualidade e bom desempenho;
- b) Executar fielmente suas atividades dentro do melhor padrão de qualidade exigidas pelo Ministério da Saúde, utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição, auxiliando na análise crítica da qualidade dos mesmos;
- c) Submeter-se às regulações e condições instituídas neste Contrato e normas pertinentes à execução do objeto;
- d) Atender as diretrizes da Política Nacional de Humanização – PNH;
- e) Arcar com todas as despesas decorrentes da execução dos procedimentos considerando-se tecnologia, infraestrutura, instalações, máquinas, equipamentos, instrumentos, insumos, transporte e profissionais e/ou técnicos especializados habilitados para tal;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 CNPJ: 22.981.088/0001-02



- f) Permitir à Contratante por meio de seus prepostos, exercer a fiscalização referente aos procedimentos/serviços executados/realizados, sendo-lhe reservado o direito de recusar ou sustar os serviços em desacordo às regras estabelecidas neste Contrato ou na legislação em vigor;
- g) Sempre que convocado, participar das reuniões de planejamento promovidas pela Contratante, para fim de atualização da forma de prestação de serviço e peculiaridades administrativas inerentes ao desempenho do serviço credenciado;
- h) Responder por escrito e no prazo estabelecido as solicitações ou notificações formuladas pela Contratante sobre os serviços, atendimentos ou quaisquer intercorrências relacionadas ao procedimento credenciado;
- i) Apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividade que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto;
- j) Manter registro atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES;
- k) Manter as mesmas condições de habilitação do Credenciamento durante o período de vigência do Contrato;
- l) Zelar por eventuais espaços, equipamentos e/ou materiais disponibilizados pela Contratante, respondendo por eventuais danos;
- m) Preencher adequadamente o Prontuário de Atendimento aos pacientes (manual ou eletrônico), incluindo prescrições e evoluções médicas diárias, nota de sala, nota de anestesia, lista de problemas, notas de transferência, laudos, atestados, termos de consentimento, pesquisa de alergia, bem como as informações para a correta averiguação da avaliação do estado geral do paciente;
- n) Atender aos familiares e acompanhantes dos pacientes, prestando informações necessárias e pertinentes ao fluxo do atendimento;
- o) Auxiliar, se for o caso, na supervisão de profissionais técnicos, residentes e estagiários, participando de atividades de educação permanente, inclusive participar do cumprimento das metas na sua área de especialidade;
- p) Manter postura adequada e atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional e demais áreas;
- q) Não transferir a outrem as obrigações assumidas.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 CNPJ: 22.981.088/0001-02



12. CL USULA D CIMA SEGUNDA – DAS SAN OES

12.1.   Contratada poder ( o) ser aplicada(s) a(s) san o( es) adiante, al m das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condi oes estabelecidas neste Contrato e sujeitando-se as penalidades constantes nos artigos 77 e 88 da Lei n . 8.666/93.

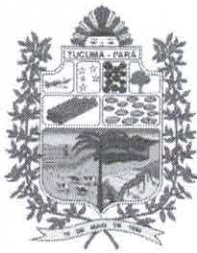
12.2. A inobserv ncia, pela Contratada, de cl usula ou obriga oes constantes deste Contrato, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizar  a Administra o P blica a aplicar, em cada caso, as seguintes penalidades contratuais:

- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, no caso de inexecu o total da obriga o;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente   parte n o cumprida, no caso de inexecu o parcial, inclusive no caso de reposi o do objeto rejeitado;
- c) Multa de 0,3% (tr s por cento) por dia, no caso de inexecu o di ria do objeto deste contrato, at  no m ximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais ser  considerado descumprimento parcial da obriga o, conforme al nea anterior;
- d) Suspens o tempor ria do direito de licitar   impedimento de contratar com a Administra o P blica de modo geral, do Munic pio de Tucum /PA pelo prazo que for fixado pela Administra o em fun o da natureza e da gravidade da falta cometida, respeitados os limites legais;
- e) Suspens o definitiva dos servi os;
- f) Declara o de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administra o P blica, considerado, para tanto, reincid ncias de faltas, sua natureza e gravidade.

12.3. As multas aplicadas ser o descontadas do pagamento devido pela Secretaria Municipal de Sa de. Caso a Contratada n o tenha nenhum valor a receber do Munic pio, ser-lhe-  concedido o prazo de 05 (cinco) dias  teis, contados de sua intima o, para efetuar o pagamento da multa. Ap s esse prazo, n o sendo efetuado o pagamento, seus dados ser o encaminhados ao  rg o competente para que seja inscrita na d vida ativa, podendo, ainda a Administra o proceder   cobran a judicial da multa.

12.4. As multas e penalidades ser o aplicadas pela Secretaria Municipal de Sa de mediante respectivo processo administrativo, sem preju zo das san oes c veis ou penais cab veis.

12.5. Pela inobserv ncia do disposto no Edital, PROJETO B SICO e Contrato, poder  haver a incid ncia das penalidades de advert ncia, suspens o tempor ria de participa o em credenciamento/licita o e



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 CNPJ: 22.981.088/0001-02



impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública observada o devido processo e amplo direito de defesa.

12.6. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior aquele que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste processo de credenciamento.

12.7. A imposição de penalidade(s) dependerá da gravidade do fato que a(s) motivar, avaliando-se tanto a situação como as circunstâncias objetivas em que ele ocorreu dentro do devido processo legal.

12.8. A imposição de quaisquer das sanções estipuladas neste Contrato não ilidirá o direito da Administração Pública de exigir o ressarcimento integral dos prejuízos e das perdas e danos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente de responsabilidade administrativa, civil ou criminal.

12.9. Na eventualidade de aplicação de descredenciamento em virtude de irregularidade cometida pela Credenciada, respeitados o contraditório e a ampla defesa, aquela a quem se impôs tal penalidade ficará impedida de novamente se credenciar e de contratar Administração, pelo período de até 2 anos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO DO CONTRATO

13.1. A Contratada não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto, o presente Contrato ou qualquer direito dele decorrente, sem prévia e expressa anuência da Contratante, sob pena de rescisão aplicação das sanções e penalidades cabíveis.

13.2. Não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração.

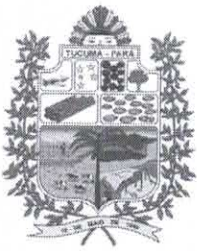
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Dar-se-á rescisão do Contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial, nos termos pertinentes contidos na Lei Federal nº 8.666/93, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

14.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, observando-se, no que couber, nas hipóteses previstas no Art. 77 a 88 da Lei nº 8.666/93, com as consequências indicadas no Art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções nela previstas e as neste Contrato.

14.3. Qualquer cobrança de algum valor excedente dos pacientes ou de seus responsáveis acarretará na imediata rescisão do contrato e sujeição à Declaração de Inidoneidade e Responsabilização Civil e Criminal.

14.4. Por parte da Contratada o pedido de rescisão deverá ser solicitado formalmente à Contratante, independentemente do motivo e justificativa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, salvo



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 CNPJ: 22.981.088/0001-02



ocorrência de caso fortuito ou força maior, ou situação cabível ou imposta não prevista neste Instrumento, devidamente justificada e aceita pela Contratante.

14.5. Ao longo da execução do Contrato, caso a Contratada queira romper com o Contrato firmado, deverá solicitar formalmente à Contratante, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Sendo que o fato de ser solicitado não é suficiente para que a Contratada deixe de atender aos procedimentos agendados, de atender ou agendar procedimentos, dentro do referido prazo.

14.6. A rescisão deste Contrato será amigável quando a Contratada, justificada e formalmente, antes do início da execução dos serviços e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, informar à Contratante que pretende desistir execução do objeto. Sendo necessário a ciência e concordância desta acerca dos motivos expostos, devendo ser formalizado o ato administrativo próprio referente ao descredenciamento e/ou distrato.

14.7. Serão ainda motivos de rescisão do Contrato:

14.7.1. O impedimento ou o embaraço às atividades de acompanhamento e fiscalização desenvolvidas pela Credenciante.

14.7.2. A não manutenção das condições de habilitação apresentadas para Credenciamento, durante a vigência do credenciamento e deste Contrato.

14.7.3. A comprovação de irregularidades através das atividades de controle, avaliação e auditoria e/ou o descredenciamento feito pelo Ministério da Saúde/SUS.

14.7.4. O descumprimento das condições do Credenciamento ou deste Contrato.

14.7.5. A execução irregular ou insatisfatória dos procedimentos / serviços.

14.7.6. A revogação do Credenciamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

15.1. Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas e comprovações, no que couber, conforme previsto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, caso seja necessário, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, de acordo Art. 65, I e § 1º da Lei nº 8.666/93.

15.3. Os valores dos procedimentos/serviços não sofrerão reajuste pelo período de vigência deste instrumento, salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, ou situação cabível devidamente justificada ficando, portanto, vedado o pagamento de qualquer sobretaxa com relação aos valores ou do



357

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



comprometimento a terceiros da atribuição de proceder ao Contrato e/ou intermediação do pagamento dos serviços prestado.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

16.1. Os serviços estabelecidos neste contrato não possuem qualquer vinculação trabalhista com a Contratante, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer relações legais com o quadro pessoal necessário à execução dos serviços, possuindo este contrato cunho independente e devendo a Contratada manter em ordem as obrigações previdenciárias decorrentes da vinculação com os profissionais que executarão os serviços, assumindo responsabilidade integral e exclusiva quanto aos pagamentos ou remuneração e demais encargos trabalhistas e previdenciários dos mesmos, principalmente com relação a possíveis reclamatórias trabalhistas, não existindo solidariedade entre Contratante e a Contratada.

16.2. A responsabilidade trabalhista, individual ou solidária, eventualmente estabelecida entre a Contratante e o pessoal do quadro de empregados/prestadores de serviços/profissionais da Contratada, é imputável única e exclusivamente a esta, que deste modo se obriga a ressarcir civilmente a Contratante nos valores que porventura forem despendidos à verificação de vínculo laboral, judicialmente declarado como existente, inclusive pertinente a possíveis danos morais.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RETENÇÃO DE IMPOSTOS

17.1. Dos pagamentos devidos à empresa contratada, serão retidos e descontados os valores correspondentes aos impostos devidos, pagando-se à contratada o valor líquido devido, conforme determina a legislação em vigor.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O **Edital de Chamamento Público** e seus Anexos são parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição.

18.2. O descumprimento das condições do Credenciamento ou do Contrato, a execução irregular ou insatisfatória dos serviços, a não manutenção da regularidade fiscal durante a vigência do credenciamento e do contrato, será motivo para o descredenciamento e consequente rescisão contratual e aplicação das sanções cabíveis.

18.3. As Partes declaram que exercem a sua liberdade de contratar em estrita observância aos preceitos de ordem pública e aos princípios da função social, da economicidade, da razoabilidade e oportunidade, permitindo o alcance do respectivo objetivo societário da Contratada, por meio da prestação de serviços médicos à coletividade e, consequentemente, em consonância com a função social da Contratante.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



18.4. As partes elegem o Foro da Comarca de Tucumã/PA, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente instrumento. E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

TUCUMÃ-PA, 14 de Novembro de 2023

RENATA DE
ARAUJO
OLIVEIRA:935940
89215

Assinado de forma digital
por RENATA DE ARAUJO
OLIVEIRA:93594089215
Dados: 2023.11.14
10:36:36 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.234.776/0001-92
CONTRATANTE

CLINICA DUARTE E
COUTINHO
LTDA:50030474000154

Assinado de forma digital por
CLINICA DUARTE E COUTINHO
LTDA:50030474000154
Dados: 2023.11.14 16:55:54
-03'00'

CLINICA DUARTE E COUTINHO LTDA
CNPJ 50.030.474/0001-54
CONTRATADA



CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025FMS/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2025-032FMS
MODELO DE RELAÇÃO NOMINAL DE EQUIPE TÉCNICA

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PARA O TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SAÚDE DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

À

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.

A empresa **CLÍNICA DUARTE E COUTINHO LTDA**, nome fantasia **CLÍNICA DUARTE E COUTINHO**, inscrita no CNPJ nº 50.030.474/0001-54, na Inscrição Estadual nº ISENTO, com sede na **Avenida Tocantins, 250, Novo Horizonte, CEP 68503-660, Marabá - PA**, telefone (94) 99132-8380 / 99132-5511, e-mail: financeiro@angiologia.com.br, através de seu representante legal/procurador o Sr. **Antônio Gabriel Vieira Coutinho Mendes**, brasileiro, casado, médico, portador do Documento de Identidade nº 9141170 PC/PA e do CPF nº 796.555.486-00, residente e domiciliado na Avenida Tocantins, 250, Novo Horizonte, CEP 68503-660, Marabá - PA, telefone (94) 99132-8390, e-mail: gabrielvascular@hotmail.com

Informa, através da relação abaixo listada, em atendimento ao requisito do Edital do Chamamento Público, a **relação nominal dos profissionais que compõem a equipe técnica** desta empresa para realização dos serviços objeto do credenciamento:

- Nome completo:** Antônio Gabriel Vieira Coutinho Mendes
RG: 9141170 PC/PA – **CPF:** 796.555.486-00
Registro Profissional: CRM 6853 - PA
Cargo/Função: Médico / Sócio Proprietário
Formação/Graduação/Especialização: Médico / Cirurgião Vascular e Endovascular / Ecografista em Doppler
- Nome completo:** Cristiane Tereza de Sá Barbosa
RG: 4217628 PC/PA – **CPF:** 798.108.262-87
Registro Profissional: COREN
Cargo/Função: Gerente Administrativa,
Formação/Graduação/Especialização: Administração em Recursos / Técnico de Enfermagem, Serviço Social
- Nome completo:** Gilberto de Jesus Silva
RG: 6477135 PC/PA — **CPF:** 016.305.702-81
Registro Profissional: COREN – PA 1405198
Cargo/Função: Auxiliar Administrativo
Formação/Graduação/Especialização: Técnico de Enfermagem
- Nome completo:** SARAH DOS SANTOS CARVALHO
RG: 8153639 PC/PA — **CPF:** 045.322.052-55
Cargo/Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVA
Formação/Graduação/Especialização: Cursando Técnico De Enfermagem



5. **Nome completo:** Guilherme Carvalho de Cruz
RG: 014952542000-5 PC/MA
CPF: 798.108.262-87
Cargo/Função: T.I

Marabá - PA, aos 18 dias do mês de julho de 2025.

CLINICA DUARTE E
COUTINHO
LTDA:50030474000154

Assinado de forma digital por
CLINICA DUARTE E COUTINHO
LTDA:50030474000154
Dados: 2025.07.18 14:43:44 -03'00'

CLINICA DUARTE E COUTINHO LTDA
Sócio-Proprietário
(*Dr. Gabriel Coutinho*)



Declaração de autorização e aceite

1. Eu, Antônio Gabriel Vieira Coutinho Mendes **RG:** 9141170 PC/PA – **CPF:** 796.555.486-00 **Registro Profissional:** CRM 6853 – PA **Cargo/Função:** Médico / Sócio Proprietário **Formação/Graduação/Especialização:** Médico / Cirurgião Vascular e Endovascular / Ecografista em Doppler. Autorizo a inclusão do meu nome na equipe técnica da empresa **CLÍNICA DUARTE E COUTINHO LTDA**, nome fantasia **CLÍNICA DUARTE E COUTINHO**, inscrita no CNPJ nº 50.030.474/0001-54, na Inscrição Estadual nº ISENTO, com sede na **Avenida Tocantins, 250, Novo Horizonte, CEP 68503-660, Marabá - PA**, telefone (94) 99132-8380 / 99132-5511, e-mail: financeiro@angiologia.com.br, através de seu representante legal/procurador o Sr. **Antônio Gabriel Vieira Coutinho Mendes**, brasileiro, casado, médico, portador do Documento de Identidade nº 9141170 PC/PA e do CPF nº 796.555.486-00, residente e domiciliado na Avenida Tocantins, 250, Novo Horizonte, CEP 68503-660, Marabá - PA, telefone (94) 99132-8390, e-mail: gabrielvascular@hotmail.com. Para fins de participação na licitação **CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025FMS/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 6/2025-032FMS. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PARA O TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SAÚDE DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Divulgado pelo Município de Tucumã-PA.

2. Aceito a indicação para exercer a função de Médico e Cirurgião Vascular na prestação dos serviços objeto da referida licitação, comprometo-me a desempenhar as atividades conforme as exigências do edital e da legislação vigente.

Declaro, ainda, estar ciente das responsabilidades inerentes a função e comprometo-me a cumprir todas as obrigações dela decorrentes.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins.

Marabá - PA, aos 21 dias do mês de julho de 2025.

ANTONIO GABRIEL
VIEIRA COUTINHO
MENDES:79655548600

Assinado de forma digital por
ANTONIO GABRIEL VIEIRA
COUTINHO MENDES:79655548600
Dados: 2025.07.21 16:46:29 -03'00'

Antônio Gabriel Vieira Coutinho Mendes
CRM 6853 – PA **Cargo/Função:** Médico / Sócio Proprietário



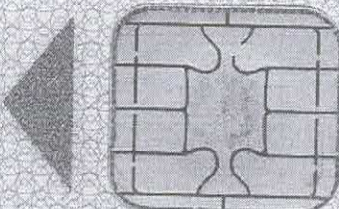
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME

ANTONIO GABRIEL VIEIRA
COUTINHO MENDES

CRM /UF

006853/PA



FILIAÇÃO

CUSTODIO MACIEL MENDES

SILVIA VIEIRA DE AZEVEDO
COUTINHO

DATA DE INSCRIÇÃO

02/03/2001

VIA

1

ASSINATURA DO PORTADOR



CPF
796.555.486-00

RG / ÓRGÃO EMISSOR
M-4291711/SSP-MG

TÍTULO DE ELEITOR
091618540213

SEÇÃO
0120

ZONA
100

DATA DE NASCIMENTO
04/10/1971

NATURALIDADE
TEÓFILO OTONI-MG

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
BELÉM, 14/01/2013

0057363



Fátima Conceição

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

CERTIFICADO

Certificamos para os devidos fins que

Dr. Antonio Gabriel Vieira Coutinho Mendes

Concluiu o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIRURGIA ENDOVASCULAR, realizado pelo Instituto de Cirurgia Vascular e Endovascular de São Paulo, no Centro de Estudos do Hospital Santa Catarina (São Paulo), no período compreendido entre Abril de 2014 e Março de 2015. Carga Horária: 432 hs de treinamento teórico-prático.

São Paulo, 18 de Abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CONFERE COM ORIGINAL
SIGNATURA

Dino Colli Jr.

Dr. Dino Fecci Colli Jr.
Médico Assistente ICVE-SP (Instituto de Cirurgia Vascular e Endovascular)

Armando de Carvalho Lobato

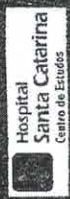
Dr. Armando de Carvalho Lobato
Diretor ICVE-SP (Instituto de Cirurgia Vascular e Endovascular)

Armando de Carvalho Lobato

Armando de Carvalho Lobato

0240

Armando de Carvalho Lobato



0241

Associação Médica Brasileira
 Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem
 Sociedade Brasileira de Angiologia e de Cirurgia Vasculat



Dr. Antônio Gabriel Vieira Coutinho Mendes
 portador do Título de Especialista em Cirurgia Vasculat o



**CERTIFICADO DE ATUAÇÃO NA ÁREA DE
 ECOGRAFIA VASCULAR COM DOPPLER**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÁ
 CONFERE COM ORIGINAL
 ASSINATURA

São Paulo, 18 de agosto de 2012

Dr. Forestino de Araújo Carneiro Filho
 Presidente do AMCB

Dr. Henrique Curres Júnior
 Presidente do CBR

Dr. Almir Hamberg Soares
 Presidente Geral do AMCB

Dr. Carlos Roberto Travençolo Neto
 Presidente Geral do SBCA GU

Dr. João Carlos Travençolo Neto
 Presidente do SBCA GU

Colina

AMB ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

ENTRADA OFÍCIO 21/06/13

SOLICITAÇÃO-CONFEÇÃO 25/06/13

SAÍDA P/ SOCIEDADE 01/08/13

RETORNO DA SOCIEDADE 18/08/13

CADASTRAMENTO 18/08/13

SAÍDA P/ FEDERADA 30/08/13

REGISTRO **136489**

Ketia D'Amico

SECRETARIA DE TÍTULOS DE ESPECIALISTA

(ASSINAR EM O PRESIDENTE E O SECRETARIO GERAL EM EXERCICIO NA DATA DO REGISTRO)



Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem

Registrado em: 30/07/18

Registro Nº 317

Alfonso

Depto. de Admissão e Titulação-CBR

(Assinam o Presidente e o 1º Secretário nas datas do registro)

TABELÃO de NOTAS

Cartório do 1º Tabelião de Notas em São Paulo, SP, inscrita no CNJ nº 13.000.000/0000000, inscrita no CNJ nº 13.000.000/0000000

Assentado por seu Tabelião as TÍTULOS: **ALFONSO HENRIQUE SILVA** (CPF: 032.110.610-11) e **ALFONSO HENRIQUE SILVA** (CPF: 032.110.610-11) em conformidade com os procedimentos estabelecidos em Lei nº 12.032/2009, em São Paulo, 15 de Agosto de 2013.

Em Testemunho: **Cleber Gonçalves** (CPF: 032.110.610-11) Tabelião

Cartório do 1º Tabelião de Notas
Al. Santos, 1470
Cidade Bonifães
Escrevini Autorizado

UFMS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

0242

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins curriculares que o Dr. Antonio Gabriel Vieira Coutinho Mendes concluiu o Programa de Residência Médica em Angiologia e Cirurgia Vascular desta Instituição de Ensino.

A referida Residência Médica está credenciada pela Sociedade Brasileira de Angiologia e Cirurgia Vascular e Comissão Nacional de Residência Médica/MEC/SESu através do Parecer nº 21/99 de 16.12.99.

Campo Grande, 05 de fevereiro de 2.001.

M. Mandetta
Dr. Helio Mandetta
Coordenador de Residência Médica
Hospital Universitário UFMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

M. Mandetta

[Handwritten mark]



Associação Médica Brasileira



Sociedade Brasileira de Angiologia e Cirurgia Vascular

conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CIRURGIA VASCULAR

ao

Dr. Antônio Gabriel Vieira Coutinho Mendes



por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela

Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Angiologia e Cirurgia Vascular.

São Paulo, 5 de outubro de 2005

Edson Vieira de Paula

Dr. Edson Vieira de Paula
Presidente da AMB

Edson Vieira de Paula

Dr. Edson Vieira de Paula
Secretário Geral da AMB

Marcos Antônio de Moraes

Dr. Marcos Antônio de Moraes
Presidente da SBACV

Augusto J. Monteiro da Silva

Dr. Augusto J. Monteiro da Silva
Secretário Geral da SBACV

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

Augusto J. Monteiro da Silva

ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

ENTRADA OFÍCIO 24 / 11 / 03
 SOLICITAÇÃO CONFEÇÃO 03 / 12 / 03
 SAÍDA P/ SOCIEDADE 06 / 03 / 04
 RETORNO DA SOCIEDADE 18 / 02 / 04
 CADASTRAMENTO 20 / 02 / 04
 SAÍDA P/ FEDERADA 12 / 03 / 04
 REGISTRO 69502

Katle D'Amorim
 SECRETARIA DE TÍTULOS DE ESPECIALISTA
 11. ANEXO

(ASSINARAM O PRESIDENTE E O SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO NA DATA DO REGISTRO)

12

CARTÓRIO DO 12º TABELAÍRO DE NOTAS
 Av. Augusto de Lima, 100 - São Paulo - SP - CEP: 01111-000
 Fone: (11) 3294-4562 Fax: (11) 3294-4562

Reconhecido por assinatura e rubrica: **ELUISES VIEIRA DE PAIVA, EDUARDO CHAGAS BARRACÃO** Es. 718-55, Cartório, com 05. padrões depositados no Cartório.

Em Testemunho: **24** / 11 / 03
 São Paulo, 03 de Novembro de 2003

Em Testemunho: **24** / 11 / 03
 Sandoval Veloso de Alvim, Esc.
 Sandoval Veloso de Alvim, Esc.
 0403031644312 - F. 11. ANEXO - T. 12. TABELAÍRO DE NOTAS

AL. 12. TABELAÍRO DE NOTAS
 30.11.2003, 16:59:03 DO SII
 Escriturante autorizado

1042AA040979

12

1042AA040979

0244



EMESCAM

Escola de Medicina da Santa Casa de Misericórdia de Vitória

Reconhecida pelo Governo Federal - Decreto n.º 74.634, de 03/10/74

⊕ Diretor da Escola de Medicina da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina em 20 de dezembro de 1996, confere o título de **Médico a**

Antonio Gabriel Vieira Coutinho Mendes

brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, nascido a 04 de outubro de 1971, filho de Custodio Maciel Mendes e Sílvia Vieira de Azeredo Coutinho,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Vitória - ES, 20 de dezembro de 1996

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

Vilfredo Andrade
Diretor

Antônio Gabriel Vieira Coutinho Mendes
Diplomado

RG M-4291711 - MG



Luiz Carlos Aguiar de Sá
Secretário

AS

Lucliana Finamor Ribeiro
Secretária - EMESCAM
Reg. n.º 210-4

Wildegarde Accorruone
Diretor da EMESCAM

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

DIPLOMA REGISTRO S. C. N.º 090/97
LIVRO 52 F. 11 HA 90 PROCESSO 702.681/97-71

per delegação e competência do Ministério da Educação e nos termos da Portaria MEC/DAU n.º 71/77, de 21/10/77.

Visto em 14 de Março de 1997

Ramona
Divisão de Expediente e Registro de Diplomas

Elisabeth
Departamento de Registro e Controle Acadêmico

DIRTORA

Elisabeth Esse Ramos Domingos
Diretora da Divisão de Expediente e Registro de Diplomas Pro-Reitoria de Graduação / UFES

Eliana Mera Bortoloni Frizzera
Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico / PROGRAD / UFES

Arqs. Proim. Grad. e Ass. Ltda.
São Paulo - Brasil / 67-1158
Tel.: (011) 67-1157 / 67-1158

Conselho Regional de Medicina
Est. Espírito Santo
Registrado sob n.º 6.386
Em 13 / 02 / 1999.

VISTO

Wildegarde Accorruone
(Presidente Conselho)

Dr. Wilde da Silva Neto
Presidente do CRM/ES

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

Inscrito a fl. 157 do Livro 117
sob o N.º 5853 Em, 02 de Março de 2002

Belém
Jose Fátima Cordero
Presidente

Dr. José Antonio Cordeiro do Silva
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO
REGISTRO DE DIPLOMA

N.º 89529

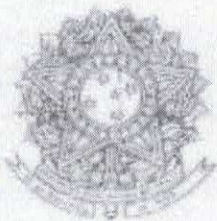
Nesta data, o presente diploma foi registrado em livro próprio, sob o número acima mencionado, de acordo com o artigo 17 da Lei Número 3.268 de 30 de setembro de 1957

São Paulo, 08/04/97

Valdek Bueno
VALDEK BUENO
Chefe de Seção de Registro de Profissionais

Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul
Diploma Registrado a folha n.º 366 de acordo com a do livro n.º H de setembro de 1957.
el n.º 3268 de 30 de setembro de 1957.
Campo Grande - MS., 17/03/99

Sérgio Luiz Reis Jurenti
Dr. Sérgio Luiz Reis Jurenti
Presidente
CRM-MS/99



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DO PARÁ

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará
de acordo com a Resolução C.F.M. N° 1.288/89 certifica que
registrou no livro 15 às fls. 159 a qualificação do médico

ANTONIO GABRIEL VIEIRA COUTINHO MENDES

CRM/PA 6853 na especialidade de

ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR

BELEM, 27 de maio de 2001

[Handwritten Signature]
Presidente do CREMEPA
Dr. José Antonio Castro da Silva
Presidente

[Handwritten Signature]
Secretário do CREMEPA

[Handwritten Signature]
Comissão de Especialidade do CREMEPA



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

Declaração Negativa de Débitos

CERTIFICO para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **ANTONIO GABRIEL VIEIRA COUTINHO MENDES** encontra-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ CRM-PA, sob o nº. **6853**, desde 02/03/2001, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/12/2025**.



Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação **9928f8fc675b83ab517564ad9f4fe1197c60e199**

Emitida eletronicamente via internet em **17/07/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-PA**: <http://www.cremepa.org.br/>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

Certificado de Especialista

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 19/09/2013, no livro nº. 8, RQE nº. 3925, folha nº. 426, a qualificação do médico(a),

ANTONIO GABRIEL VIEIRA COUTINHO MENDES, CRM nº. 6853,

na especialidade de

ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR



Chave de validação **5c6f87bdadef486ccc4a64995f1a0b1c21d10c4**

Emitida eletronicamente via internet em **17/07/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PA:

<http://www.cremepa.org.br/>


Declaração de autorização e aceite

1. Eu, Cristiane Tereza de Sá Barbosa, **RG:** 4217628 PC/PA – **CPF:** 798.108.262-87, **Registro Profissional:** 319954 COREN/PA, **Cargo/Função:** Gerente Administrativa **Formação/Graduação/Especialização:** Administração em Recursos / Técnico de Enfermagem, Serviço Social. Autorizo a inclusão do meu nome na equipe técnica da empresa **CLÍNICA DUARTE E COUTINHO LTDA**, nome fantasia **CLÍNICA DUARTE E COUTINHO**, inscrita no CNPJ nº 50.030.474/0001-54. na Inscrição Estadual nº ISENTO, com sede na **Avenida Tocantins, 250, Novo Horizonte, CEP 68503-660, Marabá - PA**, telefone (94) 99132-8380 / 99132-5511, e-mail: financeiro@angiologia.com.br, através de seu representante legal/procurador o Sr. **Antônio Gabriel Vieira Coutinho Mendes**, brasileiro, casado, médico, portador do Documento de Identidade nº 9141170 PC/PA e do CPF nº 796.555.486-00, residente e domiciliado na Avenida Tocantins, 250, Novo Horizonte, CEP 68503-660, Marabá - PA, telefone (94) 99132-8390, e-mail: gabrielvascular@hotmail.com. Para fins de participação na licitação **CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025FMS/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 6/2025-032FMS. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PARA O TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SAÚDE DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA. Divulgado pelo Município de Tucumã-PA.**
2. Aceito a indicação para exercer a função de Técnico de Enfermagem na prestação dos serviços objeto da referida licitação, comprometo-me a desempenhar as atividades conforme as exigências do edital e da legislação vigente.

Declaro, ainda, estar ciente das responsabilidades inerentes a função e comprometo-me a cumprir todas as obrigações dela decorrentes.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins.

Marabá - PA, aos 18 dias do mês de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **CRISTIANE TEREZA DE SA BARBOSA**
Data: 21/07/2025 16:49:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cristiane Tereza de Sá Barbosa,
RG: 4217628 PC/PA - **CPF:** 798.108.262-87 **COREN/PA:** 319954



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2228516620

CRISTIANE TEREZA DE SA BARBOSA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
4217628 PC/PA

CPF 786.108.262-87 DATA NASCIMENTO 22/07/1985

FILIAÇÃO
RUI LIMA BARBOSA
TEREZA DE SA BARBOSA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 04900113537 VALIDADE 08/11/2031 1ª HABILITAÇÃO 15/03/2010

OBSERVAÇÕES
EAR

Cristiane Tereza de Sa Barbosa

LOCAL BELEM, PA DATA EMISSÃO 09/11/2021

ASSINATURA DO EMISSOR 50944937310 PA286408597

PARÁ

2228516620

PROIBIDO PLASTIFICAR
2228516620

ESCOLA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE MARABÁ

EQPAEM



AUTORIZADO PELA RESOLUÇÃO Nº 432 DE 09 DE AGOSTO DE 2002 - CEE BELEM/PA

DIPLOMA

O (a) Diretor(a) da Escola de Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem de Marabá - EQPAEM, no uso de suas atribuições tendo em vista a conclusão do Módulo II do Curso Técnico de Enfermagem em, 30 de Julho de 2006 confere a:

Cristiane Tereza de Sá Barbosa

nascido(a) em 22 de Julho de 1985 natural de Coroatá - MA, portador da carteira de identidade nº4217628, nacionalidade: Brasileiro(a) e outorga-lhe o presente Diploma, afim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Marabá - PA, 30 de Julho de 2006.

Alan Deyvid Sousa da Silva
Diretor Pedagogo

Cristiane Tereza de Sá Barbosa
Diplomado

Klenethy R. Pereira
Secretário(a)

Alan Deyvid Sousa da Silva
Administrador Escolar
R.G. Nº 003.046.113.544/PA
C.F.P. Nº 517.648.492 - 72

Klenethy R. Pereira
SECRET. Nº 0032/2006
Secretária

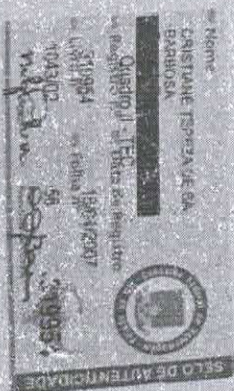
Este curso foi aprovado pela
Resolução nº423 de 09 de
Agosto de 2002 pelo Conselho Estadual
de Educação Belém - PA

Data: 30 / 07 / 2006

Registro no livro Técnico de
Enfermagem EQPAEM - Marabá

Nº 01

Folha: 17



Escola de Qualificação Profissional de
Auxiliar de Enfermagem de Marabá - EQPAEM

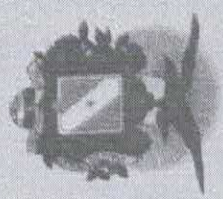
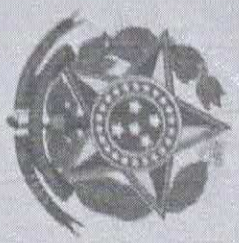
COMPETÊNCIAS E HABILIDADES

- Preparar injeções e locais intravenosos, analizando o teor da medicação para a infusão.
- Realizar o monitoramento, preparar, aplicar e retirar o cateter intravenoso e transferir o sangue para o sistema circulatório.
- Substituir o soro e o medicamento intravenoso no mesmo litro quando a quantidade, assim como verificar o seu funcionamento.
- Identificar e caracterizar os resíduos farmacológicos e seus tipos e reconhecer a importância das técnicas de acondicionamento e armazenamento.
- Utilizar técnicas de comunicação interpessoal, no âmbito de atuação da enfermagem, visando ao trabalho em equipe e participação do paciente.
- Atuar como agente de saúde, promovendo a promoção, prevenção e recuperação da saúde, utilizando conhecimentos, habilidades e competências.
- Realizar procedimentos de enfermagem facilitando o atendimento de urgências e emergências a fim de informar seus clientes.
- Utilizar procedimentos de enfermagem na realização de trabalho, a fim de prevenir profissionais e pacientes de acidentes, utilizando-se de técnicas de trabalho em equipe, em situações de risco.
- Gerenciar os meios materiais e humanos segundo as necessidades e as normas estabelecidas no Hospital de Lago.
- Participar de ações educativas, elaborando e avaliando materiais e atividades para a população.
- Interpretar os dados de pesquisas computadoras em processos próprios e de outros profissionais, utilizando procedimentos para a obtenção de informações.
- Interpretar sinais vitais que indiquem patologias respiratórias e cardiovasculares.
- Esclarecer a população sobre os métodos de proteção à saúde adotados em emergências e epidemias.
- Colocar dados que diferenciam o perfil epidemiológico da comunidade e suas condições sanitárias básicas de situações de emergência sanitária e problemas nacionais de saúde (ex: HIV/AIDS).
- Realizar o acompanhamento de casos de doenças transmissíveis e não transmissíveis de acordo com as normas.
- Controlar a qualidade da estrutura e funcionamento de uma unidade básica.
- Realizar procedimentos de enfermagem nos pacientes pré, intra e pós-operatório.
- Adotar os cuidados sanitários que apresentem segurança consequente à hospitalização e ao seu cuidado.
- Realizar procedimentos de enfermagem em Centro Cirúrgico.
- Operar monitorar e equipamentos específicos.
- Condições os métodos de enfermagem a serem utilizados na prática pré, intra e pós-operatório das intervenções cirúrgicas.

Este curso foi aprovado no que
Estabelece o Artigo 4º da Lei
Nº 2.208/98 e Parecer nº 17/97
Do Conselho Federal de
Educação

Data: 30/07/2006

Registro no livro de
Enfermagem EQPAEM -
Marabá - PA
Nº 01 Folha: 14



DIPLOMA

O Diretor do Centro Técnico Profissionalizante, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Especialização em Instrumentação Cirúrgica, em 09 de Fevereiro de 2008, confere o Título a **CRISTIANE TEREZA DE SA BARBOSA**, carteira de Identidade n°. 4217628 PC/PA, nascida em 22 de Julho de 1985, no Estado do Maranhão, outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Marabá - PA, 02 de Outubro de 2009.

Renato Teixeira Costa
Secretário(a)

Cristiane Tereza de Sa Barbosa
Diplomado

Paulo Roberto de Jesus
Diretor

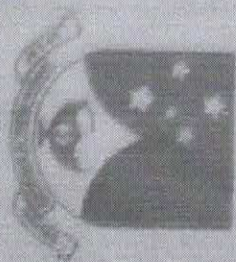
ATIVIDADES OU DISCIPLINA	Carga Horária	Média Final
Ética e Cidadania	20	7,5
Anestesiologia	50	7,6
Central de Material e	50	8,0
Infecção Hospitalar	20	7,0
Centro Cirúrgico	100	8,0
Estágio	120	9,8
TOTAL	360	

CTP - Centro Técnico Profissionalizante
 Resolução Nº 343 de 31 de Agosto de 2009
 Certifico: Paulo Cesar Tavares Junior
 Livro: 03 Pág: 03
 Em: 06/11/2009
Paulo Cesar Tavares Junior
 Diretor

Centro Técnico Profissionalizante
 C. E. E. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
 RESOLUÇÃO 343/09
Paulo Cesar Tavares Junior
 Paulo Cesar Tavares Junior
 Diretor
Colinaury B. Dalmonte
 Ediana Aparecida Batista Diasponte
 COREN PA 185878
 BACHAREL EM ENFERMAGEM

VALIDA COM SINETE DE SEGURANÇA

CÉDULA DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

COREN - PA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

REG. Nº 319954-TE

NOME **CRISTIANE TEREZA DE SÁ BARBOSA**

FILIAÇÃO **RUI LIMA BARBOSA**

TEREZA DE SÁ BARBOSA

NACIONALIDADE

BRASILEIRA

NATURAL DE

COROATA/MA

NASCIDO (A)

22/07/1985

ESTADO CIVIL

SOLTEIRA

BEL-PA 13/06/2007

DATA DA EXPEDIÇÃO

[Handwritten Signature]
 PRESIDENTE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALIDA COM MARCA D'ÁGUA

O DIPLOMA DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

0254

CORRESPONDENTE AO PRESENTE DOCUMENTO,
EXPEDIDO POR**ESCOLA DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL
DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM-EQPAEM-PA**

APRESENTA OS SEGUINTES REGISTROS:

ÓRGÃO EMITENTE:

COREN - PA**Nº 319954****FLS: 160****LIVRO: 15****DATA: 13/06/2007**

REGISTRO NO COFEN:

Nº 319954**FLS: 56****LIVRO: 1043/02 DATA: 18/04/2007**

OUTROS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÁ
CONFERE COM ORIGINAL

ASSINATURA

BELEM - PA, 13 de junho de 2007*Marizete Andrade Dias*Assinatura do Servidor Responsável
Adm. Adm.



Declaração de autorização e aceite

1. Eu, Gilberto de Jesus Silva **RG:** 6477135 PC/PA — **CPF:** 016.305.702-81
Registro Profissional: COREN — PA 1405198
Cargo/Função: Técnico de Enfermagem
Formação/Graduação/Especialização: Técnico de Enfermagem. Autorizo a inclusão do meu nome na equipe técnica da empresa **CLÍNICA DUARTE E COUTINHO LTDA**, nome fantasia **CLÍNICA DUARTE E COUTINHO**, inscrita no CNPJ nº 50.030.474/0001-54, na Inscrição Estadual nº ISENTO, com sede na **Avenida Tocantins, 250, Novo Horizonte, CEP 68503-660, Marabá - PA**, telefone (94) 99132-8380 / 99132-5511, e-mail: **financeiro@angiologia.com.br**, através de seu representante legal/procurador o Sr. **Antônio Gabriel Vieira Coutinho Mendes**, brasileiro, casado, médico, portador do Documento de Identidade nº 9141170 PC/PA e do CPF nº 796.555.486-00, residente e domiciliado na Avenida Tocantins, 250, Novo Horizonte, CEP 68503-660, Marabá - PA, telefone (94) 99132-8390, e-mail: **gabrielvascular@hotmail.com**. Para fins de participação na licitação **CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025FMS/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 6/2025-032FMS. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PARA O TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SAÚDE DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA. Divulgado pelo Município de Tucumã-PA.**

2. Aceito a indicação para exercer a função de Técnico de Enfermagem na prestação dos serviços objeto da referida licitação, comprometo-me a desempenhar as atividades conforme as exigências do edital e da legislação vigente.

Declaro, ainda, estar ciente das responsabilidades inerentes a função e comprometo-me a cumprir todas as obrigações dela decorrentes.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins.

Marabá - PA, aos 21 dias do mês de julho de 2025.

Gilberto de Jesus Silva

Gilberto de Jesus Silva
COREN - PA 1405198

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
GILBERTO DE JESUS SILVA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
6477135 PC/PA

CPF
016.305.702-81

DATA NASCIMENTO
12/07/1992

FILIAÇÃO
JOSE FELIX DA SILVA
LITINHA MARIA DE JESUS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05408969815

VALIDADE
18/10/2021

1ª HABILITAÇÃO
25/01/2012

OBSERVAÇÕES

Gilberto de Jesus Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARABÁ, PA

DATA EMISSÃO
24/10/2016

[Signature]
ASSINATURA DO EMISSOR

85761660305
PA253616506

DETRAN - PA (PARÁ)

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1330378390

PROIBIDO PLASTIFICAR
1330378390



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

INSCRIÇÃO - COREN - PA
001.405.198 - TE
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME
GILBERTO DE JESUS SILVA

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
MARABÁ/PA
BRASILEIRA



ANTÔNIO MARCOS FREIRE GOMES
PRESIDENTE / COREN-PA



PROIBIDO PLASTIFICAR

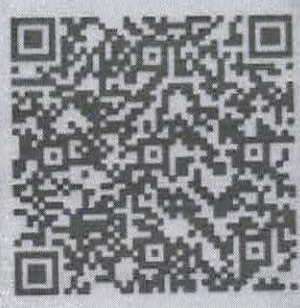
VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
E TEM FE PÚBLICA (ART. 15 INCISO VII, LEI 5.
DE 12/07/73 E LEI 6.206 DE 07/05/75)

FILIAÇÃO
LITINHA MARIA DE JESUS

JOSE FELIX DA SILVA

CPF DATA DE EMISSÃO
016.305.702-81 25/03/2025

DATA DE NASCIMENTO DATA DE VALIDADE
12/07/1992 25/03/2035

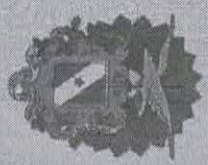
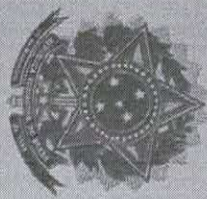


DIGITAL NÃO
NECESSÁRIA

Gilberto de Jesus Silva

ASSINATURA PROFISSIONAL
VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

X 50705701



DIPLOMA

O Diretor do CENTRO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso **HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**:

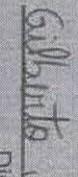
TÉCNICO EM ENFERMAGEM


Confere o Título a, **GILBERTO DE JESUS SILVA**, carteira de Identidade nº. 6477135 PC/PA, nascido em 12 de julho de 1992, natural do Estado do PARÁ, outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todas as direitas prerrogativas legais.

OBS: Esta documentação só terá validade mediante o reconhecimento em cartório da assinatura do Diretor.

Marabá - PA, 10 de outubro de 2018.


Secretaria para a Educação
161 578-20


Diplomado


Diretor





Declaração de autorização e aceite

1. Eu, SARAH DOS SANTOS CARVALHO
RG: 8153639 PC/PA — CPF: 045.322.052-55
Cargo/Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVA
Formação/Graduação/Especialização: Cursando Técnico De Enfermagem.
Autorizo a inclusão do meu nome na equipe técnica da empresa **CLÍNICA DUARTE E COUTINHO LTDA**, nome fantasia **CLÍNICA DUARTE E COUTINHO**, inscrita no CNPJ nº 50.030.474/0001-54, na Inscrição Estadual nº ISENTO, com sede na **Avenida Tocantins, 250, Novo Horizonte, CEP 68503-660, Marabá - PA**, telefone (94) 99132-8380 / 99132-5511, e-mail: financeiro@angiologia.com.br, através de seu representante legal/procurador o Sr. **Antônio Gabriel Vieira Coutinho Mendes**, brasileiro, casado, médico, portador do Documento de Identidade nº 9141170 PC/PA e do CPF nº 796.555.486-00, residente e domiciliado na Avenida Tocantins, 250, Novo Horizonte, CEP 68503-660, Marabá - PA, telefone (94) 99132-8390, e-mail: gabrielyvascular@hotmail.com. Para fins de participação na licitação **CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025FMS/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 6/2025-032FMS**. Objeto: **CRENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PARA O TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SAÚDE DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA**. Divulgado pelo Município de Tucumã-PA.
2. Aceito a indicação para exercer a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVA na prestação dos serviços objeto da referida licitação, comprometo-me a desempenhar as atividades conforme as exigências do edital e da legislação vigente.

Declaro, ainda, estar ciente das responsabilidades inerentes a função e comprometo-me a cumprir todas as obrigações dela decorrentes.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins.

Marabá - PA, aos 21 dias do mês de julho de 2025.

Sarah Dos Santos Carvalho
SARAH DOS SANTOS CARVALHO

RG: 8153639 PC/PA — CPF: 045.322.052-55

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL - DIDEM

NOME
SARAH DOS SANTOS CARVALHO



FILIAÇÃO
JUAREZ ALVES CARVALHO / ANA DOS SANTOS CARVALHO

DATA NASCIMENTO
19/05/2000

NATURALIDADE
SAO D DC ARAGUAIA - PA

FATOR RH
ARAGUAIA - PA

ORÇÃO EXPEDIDOR
PC/PA

OBSERVAÇÃO

Sarah dos Santos Carvalho
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **045.322.062-55** DNI

REGISTRO GERAL **8153639** ZVIA DATA DE EXPEDIÇÃO **24/09/2024 12:44**

REGISTRO CIVIL
MATRICULA ÚNICA
067009 01 55 2002 1 00012 073 0008349 61


T. ELEITOR CTPS SERIE UF

NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Declaração de autorização e aceite

1. Eu, Guilherme Carvalho de Cruz **RG: 014952542000-5 PC/MA CPF: 798.108.262-87 Cargo/Função: T.I.** Autorizo a inclusão do meu nome na equipe técnica da empresa **CLÍNICA DUARTE E COUTINHO LTDA**, nome fantasia **CLÍNICA DUARTE E COUTINHO**, inscrita no CNPJ nº 50.030.474/0001-54, na Inscrição Estadual nº ISENTO, com sede na **Avenida Tocantins, 250, Novo Horizonte, CEP 68503-660, Marabá - PA**, telefone (94) 99132-8380 / 99132-5511, e-mail: **financeiro@angiologia.com.br**, através de seu representante legal/procurador o Sr. **Antônio Gabriel Vieira Coutinho Mendes**, brasileiro, casado, médico, portador do Documento de Identidade nº 9141170 PC/PA e do CPF nº 796.555.486-00, residente e domiciliado na Avenida Tocantins, 250, Novo Horizonte, CEP 68503-660, Marabá - PA, telefone (94) 99132-8390, e-mail: **gabrielyvascular@hotmail.com**. Para fins de participação na licitação **CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025FMS/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 6/2025-032FMS. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PARA O TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SAÚDE DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Divulgado pelo Município de Tucumã-PA.
1. Aceito a indicação para exercer a função de **TECNICO EM INFORMATICA** na prestação dos serviços objeto da referida licitação, comprometo-me a desempenhar as atividades conforme as exigências do edital e da legislação vigente.

Declaro, ainda, estar ciente das responsabilidades inerentes a função e comprometo-me a cumprir todas as obrigações dela decorrentes.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins.

Marabá - PA, aos 21 dias do mês de julho de 2025.

Guilherme Carvalho de Cruz
RG: 014952542000-5 PC/MA
CPF: 798.108.262-87

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA923454330



Guilherme Carvalho Cruz

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 014952542000-5

DATA DE EXPEDIÇÃO 23/03/2012

NOME GUILHERME CARVALHO CRUZ

FILIAÇÃO
HUELITON MOREIRA CRUZ E GILVANIA
CARVALHO CRUZ

NATURALIDADE
IMPERATRIZ - MA

DATA DE NASCIMENTO
11/05/1996

DDG ORIGEM
NASC. N.4624 FLS.256 LIV.45-A

CPF
066760443-07
SÃO LUIS-MA
P-77

[Signature]
DILARDO TIBITA ANDRADE

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N°7 116 DE 29/08/83

AUTENTICIDADES DA EMPRESA
CLINICA DUARTE E COUTINHO
inscrita no CNPJ nº 50.030.474/0001-54

Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ: 50.030.474/0001-54 Período: 01/08/2024 a 01/08/2025

Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação	2ª Vi
DAFD.4ADD.78C9.FA17	Negativa	21/07/2025 - 16:52:36	17/01/2026	Válida	
4349.E2C1.7287.5A7F	Negativa	18/07/2025 - 14:57:03	14/01/2026	Válida	
9EFD.ECAA.F9B7.07E9	Positiva com efeitos de negativa	11/07/2025 - 05:35:18	07/01/2026	Válida	
4E41.F352.E10B.6D86	Positiva com efeitos de negativa	02/07/2025 - 03:21:14	29/12/2025	Válida	
1A21.CA13.A0FD.A547	Positiva com efeitos de negativa	10/06/2025 - 10:48:57	07/12/2025	Válida	

Exibir: 5 1-5 de 20 itens

Página: 1



Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

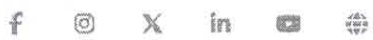
Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.



Voltar

Avaliar Serviço

Nova Consulta



[Termos de Uso](#) | [Sobre](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLINICA DUARTE E COUTINHO LTDA
CNPJ: 50.030.474/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:57:03 do dia 18/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2026.

Código de controle da certidão: **4349.E2C1.7287.5A7F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: CLINICA DUARTE E COUTINHO LTDA.

Inscrição Estadual: --

CNPJ: 50.030.474/0001-54

Emitida às: 16:46:07 no dia 18/07/2025


Válida até: 14/01/2026

Tipo Certidão: Negativa Tributária

Nº Certidão: 702025081643429-5

Código de controle de autenticidade: E663E357.194E8913.E5C9EC88.DB54026B

[Nova consulta](#)

 Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: CLINICA DUARTE E COUTINHO LTDA**Inscrição Estadual:** --**CNPJ:** 50.030.474/0001-54**Emitida às:** 16:46:07 no dia 18/07/2025**Válida até:** 14/01/2026**Tipo Certidão:** Negativa NÃO é Tributária**Nº Certidão:** 702025081643430-9**Código de controle de autenticidade:** 87886DBC.701CAA00.9007F087.2EBA822E[Nova consulta](#)



MUNICÍPIO DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Protocolo de Validação da Certidão
2364/2025

Número Certidão:	24.148/2.025		
Tipo Certidão:	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS, DÍVIDA ATIVA E TRIBUTOS MUNICIPAIS		
CPF/CNPJ:	50.030.474/0001-54		
Nome:	CLINICA DUARTE E COUTINHO LTDA		
Finalidade:	Interesse:		
Emissão:	14/07/2025	Validade:	12/09/2025

Protocolo emitido em 30/07/2025 às 15:36:20, solicitado pelo CNPJ: 50.030.474/0001-54.

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 50.030.474/0001-54

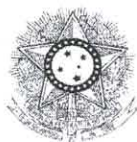
Razão social: CLINICA DUARTE E COUTINHO LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
29/07/2025	29/07/2025 a 27/08/2025	2025072905556065850800
10/07/2025	10/07/2025 a 08/08/2025	2025071005446065850801
21/06/2025	21/06/2025 a 20/07/2025	2025062102116065850809
01/06/2025	01/06/2025 a 30/06/2025	2025060104576065850838
13/05/2025	13/05/2025 a 11/06/2025	2025051306146065850821
24/04/2025	24/04/2025 a 23/05/2025	2025042405056065850821
05/04/2025	05/04/2025 a 04/05/2025	2025040505166065850858
17/03/2025	17/03/2025 a 15/04/2025	2025031710016065850800
25/02/2025	25/02/2025 a 26/03/2025	2025022519406065850800
06/02/2025	06/02/2025 a 07/03/2025	2025020621376065850820
18/01/2025	18/01/2025 a 16/02/2025	2025011805436065850810
30/12/2024	30/12/2024 a 28/01/2025	2024123004296065850874
11/12/2024	11/12/2024 a 09/01/2025	2024121104596065850863
22/11/2024	22/11/2024 a 21/12/2024	2024112205326065850860
03/11/2024	03/11/2024 a 02/12/2024	2024110304046065850817
15/10/2024	15/10/2024 a 13/11/2024	2024101505466065850837
26/09/2024	26/09/2024 a 25/10/2024	2024092608426065850804
06/09/2024	06/09/2024 a 05/10/2024	2024090621386065850815
18/08/2024	18/08/2024 a 16/09/2024	2024081804106065850801
29/07/2024	29/07/2024 a 27/08/2024	2024072922376065850859
10/07/2024	10/07/2024 a 08/08/2024	2024071012366065850878
21/06/2024	21/06/2024 a 20/07/2024	2024062111336065850816
02/06/2024	02/06/2024 a 01/07/2024	2024060204006065850866
14/05/2024	14/05/2024 a 12/06/2024	2024051408026065850887
25/04/2024	25/04/2024 a 24/05/2024	2024042509262788815648
06/04/2024	06/04/2024 a 05/05/2024	2024040602184788607837
18/03/2024	18/03/2024 a 16/04/2024	2024031808580635450544
28/02/2024	28/02/2024 a 28/03/2024	2024022819442909217851
09/02/2024	09/02/2024 a 09/03/2024	2024020919550145143910
21/01/2024	21/01/2024 a 19/02/2024	2024012102333922084686
02/01/2024	02/01/2024 a 31/01/2024	2024010206571978229260

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF	403
14/12/2023	14/12/2023 a 12/01/2024	2023121419531021595753	
25/11/2023	25/11/2023 a 24/12/2023	2023112502261707990788	
06/11/2023	06/11/2023 a 05/12/2023	2023110609475008229351	
18/10/2023	18/10/2023 a 16/11/2023	2023101808140543482530	
29/09/2023	29/09/2023 a 28/10/2023	2023092909372553701634	
10/09/2023	10/09/2023 a 09/10/2023	2023091002160814760833	
22/08/2023	22/08/2023 a 20/09/2023	2023082220144707641118	
03/08/2023	03/08/2023 a 01/09/2023	2023080320082310349136	

Resultado da consulta em 01/08/2025 15:59:17

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA DUARTE E COUTINHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.030.474/0001-54
Certidão nº: 41166727/2025
Expedição: 18/07/2025, às 15:05:07
Validade: 14/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA DUARTE E COUTINHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.030.474/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

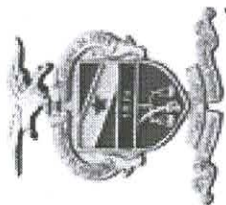
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Confirma-se a veracidade da certidão de Antecedentes Cveis, número 13201198, perante ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em nome de CLINICA DUARTE E COUTINHO LTDA, emitida em 16/07/2025 às 10:35:22 com validade até 14/10/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

CERTIDÕES ATUALIZADAS

EMPRESA:

CLÍNICA DUARTE.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.030.474/0001-54
Razão Social: CLINICA DUARTE E COUTINHO LTDA
Endereço: OUTRO AV TOCANTINS 250 / NOVO HORIZONTE / MARABA / PA / 68503-660

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2025 a 27/08/2025

Certificação Número: 2025072905556065850800

Informação obtida em 18/08/2025 14:01:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 50.030.474/0001-54

Razão social: CLINICA DUARTE E COUTINHO LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
29/07/2025	29/07/2025 a 27/08/2025	2025072905556065850800
10/07/2025	10/07/2025 a 08/08/2025	2025071005446065850801
21/06/2025	21/06/2025 a 20/07/2025	2025062102116065850809
01/06/2025	01/06/2025 a 30/06/2025	2025060104576065850838
13/05/2025	13/05/2025 a 11/06/2025	2025051306146065850821
24/04/2025	24/04/2025 a 23/05/2025	2025042405056065850821
05/04/2025	05/04/2025 a 04/05/2025	2025040505166065850858
17/03/2025	17/03/2025 a 15/04/2025	2025031710016065850800
25/02/2025	25/02/2025 a 26/03/2025	2025022519406065850800
06/02/2025	06/02/2025 a 07/03/2025	2025020621376065850820
18/01/2025	18/01/2025 a 16/02/2025	2025011805436065850810
30/12/2024	30/12/2024 a 28/01/2025	2024123004296065850874
11/12/2024	11/12/2024 a 09/01/2025	2024121104596065850863
22/11/2024	22/11/2024 a 21/12/2024	2024112205326065850860
03/11/2024	03/11/2024 a 02/12/2024	2024110304046065850817
15/10/2024	15/10/2024 a 13/11/2024	2024101505466065850837
26/09/2024	26/09/2024 a 25/10/2024	2024092608426065850804
06/09/2024	06/09/2024 a 05/10/2024	2024090621386065850815
18/08/2024	18/08/2024 a 16/09/2024	2024081804106065850801
29/07/2024	29/07/2024 a 27/08/2024	2024072922376065850859
10/07/2024	10/07/2024 a 08/08/2024	2024071012366065850878
21/06/2024	21/06/2024 a 20/07/2024	2024062111336065850816
02/06/2024	02/06/2024 a 01/07/2024	2024060204006065850866
14/05/2024	14/05/2024 a 12/06/2024	2024051408026065850887
25/04/2024	25/04/2024 a 24/05/2024	2024042509262788815648
06/04/2024	06/04/2024 a 05/05/2024	2024040602184788607837
18/03/2024	18/03/2024 a 16/04/2024	2024031808580635450544
28/02/2024	28/02/2024 a 28/03/2024	2024022819442909217851
09/02/2024	09/02/2024 a 09/03/2024	2024020919550145143910
21/01/2024	21/01/2024 a 19/02/2024	2024012102333922084686
02/01/2024	02/01/2024 a 01/02/2024	2024010200057107000000

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
14/12/2023	14/12/2023 a 12/01/2024	2023121419531021595753
25/11/2023	25/11/2023 a 24/12/2023	2023112502261707990788
06/11/2023	06/11/2023 a 05/12/2023	2023110609475008229351
18/10/2023	18/10/2023 a 16/11/2023	2023101808140543482530
29/09/2023	29/09/2023 a 28/10/2023	2023092909372553701634
10/09/2023	10/09/2023 a 09/10/2023	2023091002160814760833
22/08/2023	22/08/2023 a 20/09/2023	2023082220144707641118

409

Resultado da consulta em 18/08/2025 14:02:07

[Voltar](#)